



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



## INFORMAÇÕES INICIAIS

Processo Licitatório	007/2025
Registro de Preço	005/2025
Pregão Eletrônico	005/2025
Critério de Julgamento	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
Modo de Disputa	<b>ABERTO</b>
PREFERÊNCIA ME, EPP e Equiparadas	<b>SIM</b>
Valor Estimado da Contratação	<b>R\$ 610.870,22</b> (seiscentos e dez mil oitocentos e setenta reais e vinte e dois centavos)
Objeto do certame	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS Á ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG (ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS).</b>
Data da Sessão Pública	<b>Dia 24/02/2025 às 09:30h (Horário de Brasília)</b>
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – <a href="http://www.conquista.mg.gov.br">www.conquista.mg.gov.br</a> ou solicitado através do e-mail <a href="mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br">licitacao@conquista.mg.gov.br</a>
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	11
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	14
11. DOS RECURSOS .....	14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	17



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG**  
**PEGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**  
(Processo Administrativo nº007/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Conquista/MG pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, com sede na Praça Cel Tancredo França, 181, Centro por meio do seu setor de Licitações, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da abertura da sessão pública: **24 de fevereiro de 2025.**

Horário: **09:30 horas - horário de Brasília.**

Início da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2025.**

Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br))

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.**

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é para **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG (ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação **terá** itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com participação exclusiva de Microempresas –ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI. Para os itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, item 20 serão fracionados em cota de 25% para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75%, aberto para ampla participação de empresas em geral, tudo em conformidade com o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

1.3. **Obs: Os valores do Termo de Referência, foram apurados na fase preparatória, os da Planilha orçamentária são os apurados após as cotações de acordo com a Lei.**

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma Eletrônica LICITANET, através do endereço eletrônico [WWW.licitanet.com.br](http://WWW.licitanet.com.br).

3.1.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 3.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.4. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6. A critério da Prefeitura e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional,



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.10. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 8.24.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Prefeitura ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. *valor unitário e total do item;*
- 5.1.2. Marca (se for o caso);
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Prefeitura por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.





**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
  - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Prefeitura.
  - 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.5 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Prefeitura;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.7.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.3. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.4. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação deverá, o licitante, comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

- 8.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.15. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual ou Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.18. Qualificação Econômico-Financeira
- 8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

## Qualificação Técnica

### 8.18.1- Alvará Sanitário vigente com descrição de sua atividade específica.

- 8.19 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.20. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.21. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.22. A habilitação será verificada por meio da Plataforma Eletrônica, nos documentos por ela abrangidos.
- 8.22.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.23. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Eletrônica e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 8.23.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.24. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.24.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados na Plataforma Eletrônica serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.24.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.25. A verificação na Plataforma Eletrônica ou a exigência dos documentos nela não contidos, somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.25.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.25.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.26. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):
- 8.26.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.26.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.27. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.28. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.24.1.
- 8.29. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.30. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.31. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (dias.) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Prefeitura.



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Prefeitura a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Prefeitura convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Prefeitura, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.





**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [WWW.conquista.mg.gov.br](http://WWW.conquista.mg.gov.br), [WWW.licitanet.com.br](http://WWW.licitanet.com.br);

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Prefeitura
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 **(dias) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **5%** do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação.



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [WWW.licitanet.com.br](http://WWW.licitanet.com.br), [WWW.conquista.mg.gov.br](http://WWW.conquista.mg.gov.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [WWW.conquista.g.gov.br](http://WWW.conquista.g.gov.br), [WWW.licitanet.com.br](http://WWW.licitanet.com.br)

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.3. *ANEXO III– Planilha Orçamentária*

Conquista, 05. de fevereiro de 2025.

KEULA ALVES SOARES TURRA

Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Praça Coronel Tancredo França - 54**  
**E-mail: [educacao@conquista.mg.gov.br](mailto:educacao@conquista.mg.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



## TERMO DE REFERÊNCIA nº. 003 / 2025

### 1 – OBJETO:

O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede de ensino público do município de Conquista/MG (Escolas de Ensino Infantil Pré Escolar, Fundamental e Creches Municipais).

### 2 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição de faz necessária para a manutenção da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em cumprimento à legislação do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), Lei nº 11.947/2009 e da Resolução FNDE/CD nº 06/2020. A alimentação de qualquer indivíduo, deve ser variada e equilibrada, no intuito de consumir diferentes tipos de alimentos (nutrientes) e em quantidades suficientes com a finalidade de garantir o perfeito crescimento e regeneração do organismo, atender as necessidades básicas à preservação da vida saudável, da fortificação do corpo humano, em especial para o desempenho e desenvolvimento dos alunos. A nutrição adequada, equilibrada e diversificada é essencial para o bom rendimento escolar.

A aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, garantindo melhoria no rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, através da promoção de hábitos alimentares saudáveis, com cardápios diversificados, respeitando os hábitos e cultura local como também a sazonalidade dos alimentos ofertados.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE

	CATMAT/ CATSER	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtidade	Valor Total
ESTIMATIVA DE PREÇO	464375	01	ABACAXI – Tamanho e coloração característicos; bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionados de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	R\$ 8,60	1600	R\$ 13.760,00
	463748	02	ABÓBORA CABOTIA - 1ª qualidade, fresca tamanho e coloração uniforme: sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte: acondicionados de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitarias vigentes (anvisa ,sif,inmetro e outras)	R\$ 4,15	800	R\$ 3.320,00
	463751	03	ABOBRINHA - Produtos limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: em sacos plásticos resistente conforme quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras)	R\$ 8,29	150	R\$ 1.243,5



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



463857	04	AÇAFRÃO – Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Embalagem contendo 50 gramas. Parâmetro de qualidade: kitano ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 - 2ª câmara - tcu)	R\$ 5,64	12	R\$ 67,68
603269	05	AÇÚCAR CRISTAL – Obtido da cana de açúcar, aspecto, cor, cheiro próprios; sabor doce: sem fermentação isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais: acondicionado em embalagem plástica atóxica - validade mínima de 22 meses contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif, inmetro e outras) parâmetro de qualidade equivalente a Caete ou melhor qualidade, conforme acórdão 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 19,90	130	R\$ 2.587,00
463832	06	ALFACE - 1ª qualidade, fresca, folhas inteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, com peso aproximado do pé entre 300g a 400g, coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos, acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa/sif e outras)	R\$ 3,93	700	R\$ 2.751,00
463938	07	ALHO - Bulbo inteiro, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica tamanho e coloração uniforme acondicionado de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigentes (anvisa ,sif, e outras)	R\$ 21,35	230	R\$ 4.910,5
470608	08	ALMEIRÃO - 1ª qualidade, novo, folhas firmes e inteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, íntegra, tamanho médio, com peso aproximado do pé entre 350 a 400g, não poderá estar murcho. Com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 3,46	100	R\$ 346,00
464534	09	AMENDOIM – Descascado, selecionado, médio, com as seguintes características: constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras). parâmetro de qualidade: sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acórdão 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 11,55	20	R\$ 231,00
458904	10	ARROZ – Beneficiado; polido; grãos inteiros , longos e finos; isento de sujidades e de materiais estranhos; acondicionados em embalagem plástica com qualidade com capacidade de 5kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes( anvisa,sif eoutras) parâmetro de qualidade: padre ou equivalente ou de melhor qualidade, conforme acórdão 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 29,49	900	R\$ 26.541,00
464381	11	BANANA PRATA - Em pencas, fresca, polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).	R\$ 7,60	2600	R\$ 19.760,00





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



463760	12	BATATA AIPO - 1ª qualidade, ou seja, sem manchas, machucaduras, brotos, bolores etc. Com grau de maturação para consumo imediato. Firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme; acondicionadas de forma apropriada, em sacos plásticos resistentes conforme a quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	R\$ 11,70	50	R\$ 585,00
463754	13	BATATA INGLESA - 1ª qualidade, fresca, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, graúda; acondicionadas de forma apropriada, em sacos plásticos resistentes ou em caixas plásticas conforme a quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	R\$ 6,00	1400	R\$ 8.400,00
463767	14	BETERRABA - 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).	R\$ 4,63	100	R\$ 463,00
605938	15	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR MAIZENA. – ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), açúcar invertido, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (ins 322), fermentos químicos bicarbonato de amônio, e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, aromatizante, melhorador de farinha protease. Peso da embalagem 350g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto. Parâmetro de qualidade: marilan ou equivalente, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 4,40	200	R\$ 880,00
609217	16	BOLO - Sem recheio e sem cobertura fresco, diversos sabores- fubá, laranja, iorgute e limão peso aproximado 750gr.	R\$ 19,45	250	R\$ 4.862,50
463838	17	BRÓCOLIS - Características: de cabeça compacta, de 1ª qualidade, bem formados com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, peso aproximado de 1 kg, acondicionados em sacos resistentes conforme a quantidade solicitada, demais condições conforme normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	R\$ 8,80	400	R\$ 3.520,00
463532	18	CACAU EM PÓ 100% - ingredientes: cacau em pó. Embalagem de 200g. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Parâmetro de qualidade: nestlé ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 16,88	200	R\$ 3.376,00
447496	19	CARNE BOVINA CUBOS - Carne Bovina In Natura. Músculo Traseiro ou Paleta, limpa, com pouca gordura, sem pele, sem osso. Picada em Cubos pequenos. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). Embalagem de 1kg. Devidamente etiquetadas com peso e prazo de validade. Resfriada ou Congelada. Transportada em condições de acordo com as normas de saúde e sanitárias vigentes.	R\$ 24,40	800	R\$ 19.520,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



447498	20	CARNE BOVINA MOÍDA - Carne Bovina In Natura. Músculo Traseiro ou Paleta, limpa, com pouca gordura, sem pele, sem osso. Moída. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). Embalagem de 1kg. Devidamente etiquetadas com peso e prazo de validade. Resfriada ou Congelada. Transportada em condições de acordo com as normas de saúde e sanitárias vigentes.	R\$ 24,40	3000	R\$ 73.200,00
447636	21	CARNE FRANGO COXA/SOBRECOXA - Congelada aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem apropriada, pacote com aproximadamente 1kg, demais condições de acordo com normas de saúde/ sanitarias vigentes (anvisa , sif, inmetro e outras)	R\$ 11,00	1500	R\$ 16.500,00
447581	22	CARNE FRANGO PEITO PEITO DE FRANGO – Cortado em postas de 60g a 80g cada. não contém glúten. embalagem: contendo de 1 kg cada. deve estar intacta, em bandejas. prazo de validade: mín. de 6 meses. data de fabricação: max de 30 dias. congelada, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).	R\$ 19,55	850	R\$ 16.617,50
448170	23	CARNE SUÍNA – Corte: Pernil sem osso, limpa, cortada em pedaços, fresca, em embalagem plástica, flexível atóxica, resistente e transparente, que garantam a integridade do produto, devidamente etiquetadas contendo peso, data de validade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as características naturais físicas, químicas e organolépticas. Demais condições de acordo com as normas sanitárias vigentes.	R\$ 25,00	600	R\$ 15.000,00
463782	24	CEBOLA – fresca, firme e intacta, sem lesões física e mecânica (perfurações e cortes) tamanho uniforme, bem desenvolvida : acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com normas de saúde/ sanitarias vigentes (anvisa, sif, e outras)	R\$ 7,20	1000	R\$ 7.200,00
463770	25	CENOURA - Sem rama, 1º qualidade, fresca, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e transporte; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitarias vigentes (anvisa, sif, e outras).	R\$ 7,20	600	R\$ 4.320,00
463882	26	CHEIRO VERDE - Características: deve ser composto de cebolinha verde e salsinha (meio a meio) e apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. Com peso médio de 400g por maço. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme a quantidade solicitada. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	R\$ 2,66	1000	R\$ 2.660,00
463778	27	CHUCHU – 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e sem brotos, livre de sujidades acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitarias vigentes (anvisa, sif, e outras).	R\$ 7,62	350	R\$ 2.772,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



421669	28	COCO RALADO SEM AÇÚCAR – Amêndoas de coco ralada e desidratada, conservador dióxido de enxofre, rico em fibras, sem açúcar, não contém glúten, branco puro, obtido por processo tecnológico adequado isento de impurezas, sujidades e ranço. Embalagem plástica atóxica capacidade de 100g. Validade mínima 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ( anvisa,sif e outras) parâmetro de qualidade la violetera ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 4,55	70	R\$ 318,5
463937	29	COLORÍFICO – Tem como produto base o urucum. Utilizado para temperar e dar cor aos alimentos. Embalagem plástica com capacidade de 100g. Validade mínima de 10 meses. Parâmetro de qualidade: sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 3,80	50	R\$ 190,00
463822	30	COUVE - 1ª qualidade, fresca, folhas inteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, com peso aproximado do maço entre 400g a 500g), coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos, acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa/sif e outras)	R\$ 3,50	250	R\$ 875,00
463831	31	COUVE FLOR – 1ª qualidade, cor branca ou creme, cabeça compacta, sem manchas escuras, peso aproximado de 1,2k a 1,5k, envolvida por folhas verdes, sem sinais de murcha. Bem formadas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, acondicionadas em sacos resistentes conforme a quantidade solicitada, demais condições conforme normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	R\$ 9,19	400	R\$ 3.676,00
446535	32	CREME DE LEITE – Com as seguintes características: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, não contém glúten, acondicionado em lata de 300g, livre de sujidades, fermentação, amassados e ferrugem. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras). Parâmetro de qualidade: nestlé ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 8,50	600	R\$ 5.100,00
459670	33	EXTRATO DE TOMATE – Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com tomates maduros e selecionados , açúcar e sal, não contém conservadores e não contém glúten, isento de sujidades e fermentação -lata/pote 310g. Validade mínima 12 meses a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes( anvisa,sif eoutras) parâmetro de qualidade elefante ou equivalente ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 6,59	1500	R\$ 9.885,00
458923	34	FARINHA DE MANDIOCA – Seca, bijuzada, amarela, ligeiramente torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, não contém glúten. Acondicionada em embalagem atóxica , capacidade 500g . Validade mínima 07 meses a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes( anvisa,sif eoutras) parâmetro de qualidade: amafil ou equivalente ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 4,69	60	R\$ 281,40



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



460263	35	FARINHA DE TRIGO – Enriquecida de ferro e ácido fólico (vitamina b9), contem guten, obtida do trigo moído, cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Acondicionadas em embalagem de papel , capacidade de 1000g. Validade minima 03 meses a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitarias vigentes (anvisa,sif eoutras) parâmetro de qualidade sol ou equivalente ou de melhor qualidade, conforme acordão 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 3,89	300	R\$ 1.167,00
464553	36	FEIJÃO CARIOQUINHA – Novo constituídos de grãos inteiros e são, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e especie. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade 1000g.validade minima 05 meses contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitarias vigentes( anvisa,sif eoutras) parâmetro de qualidade padre ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordão 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 8,09	1200	R\$ 9.708,00
464552	37	FEIJÃO PRETO – Novo, com as seguintes características: constituído de grãos inteiros e são, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 1000g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras). Parâmetro de qualidade: vasconcelos equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordão 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 10,37	50	R\$ 518,50
459586	38	FERMENTO EM PÓ – Tipo em pó, composto de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, e carbonato de cálcio. Não contem gluten. Acondicionada em frasco plástico hermeticamente fechado, capacidade de 250 g. Validade minima 05 meses a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitarias vigentes( anvisa,sif eoutras) parâmetro de qualidade: royal ou equivalente ou de melhor qualidade, conforme acordão 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 6,79	60	R\$ 407,40
459013	39	FUBÁ – Fino enriquecido com ferro e acido fólico( vitamina b9), as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausencia de umidade, fermentação e ranso, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica, capacidade 500g. Validade minima 05 meses a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitarias vigentes( anvisa,sif eoutras) parâmetro de qualidade sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade conforme acordão 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 1,49	250	R\$ 372,50
463789	40	INHAME – Graúdo, 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, tamanho e coloração uniforme, acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).	R\$ 9,25	400	R\$ 3.700,00
464393	41	LARANJA - Fresca, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, polpa firme e intacta acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saude/sanitarias vigentes anvisa, sif, e outras.	R\$ 4,80	2700	R\$ 12.960,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



459637	42	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Sem adição de açúcar, soro e lecitina de soja, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional do produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem : papel metálico ou lata, peso líquido 400 gramas. Parâmetros de qualidade : equivalente ou superior a marca piracanjuba ou itambé conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 14,68	2200	R\$ 32.296,00
445995	43	LEITE UHT (LONGA VIDA) – Teor de gordura mínima de 3%. Acondicionada em caixa cartonada e aluminizada (tetra brik aseptico), validade minima 03 meses a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa,sif eoutras). Embalagem de 1L. Parâmetro de qualidade piracanjuba ou equivalente, ou de melhor qualidade conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU	R\$5,34	500	R\$ 2.670,00
445998	44	LEITE UHT ZERO LACTOSE – Características técnicas: leite uht zero lactose embalagem: caixa tetra pak 1 litro. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Ingredientes: leite integral, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Prazo de validade: mínimo de 04 meses; data de fabricação: máximo de 30 dias. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras). Parâmetro de qualidade: piracanjuba ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 7,22	120	R\$ 866,40
464398	45	LIMÃO - Com quantidade satisfatória de caldo, deverá estar livre de sujidades, parasitas e larvas, íntegros, tamanho médio. Com coloração característica, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada.	R\$ 6,90	130	R\$ 897,00
615353	46	LINGUIÇA CALABRESA - Acondicionada de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitarias vigentes (anvisa, sif, inmetro e outras)	R\$ 18,14	230	R\$ 4.172,2
464400	47	MAÇÃ - De boa qualidade, fresca, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas em sacos plásticos resistentes ou em caixas plásticas conforme a quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	R\$ 12,14	1100	R\$ 13.354,00
458963	48	MACARRÃO AVE MARIA – Vitaminado tipo semola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico (vitamina b9) e corante natural de curcuma. Não contem gluten. Acondicionadas em embalagem plástica, capacidade 500g . Validade minima 06 meses contados a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitarias vigentes( anvisa,sif eoutras). Parâmetro de qualidade basilar ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 3,29	750	R\$ 2.467,50
458953	49	MACARRÃO ESPAGUETE – Vitaminado semola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitaina b9) e corante natural de curcuma. Contem	R\$ 3,14	750	R\$ 2.355,00





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



		gluten. Acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 500g . Validade minima 06 meses a contar a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes( anvisa,sif eoutras) parâmetro de qualidade: basilar ou equivalente ou de melhor qualidade, conforme acordão 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.			
458980	50	MACARRÃO PARAFUSO – Vitaminado tipo semola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico (vitamina b9) e corante natural de curcuma. Não contem gluten. Acondicionadas em embalagem plástica, capacidade 500g . Validade minima 06 meses contados a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes( anvisa,sif eoutras). Parâmetro de qualidade basilar, ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordão 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 3,14	600	R\$ 1.884,00
464405	51	MAMÃO FORMOSA - Fresco, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro; polpa firme e intacta, sem danos físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte,acondicionados de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde / sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).	R\$ 6,90	500	R\$ 3.450,00
463795	52	MANDIOCA – Descascada, graúda, 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniforme, acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).	R\$ 7,46	400	R\$ 2.984,00
464407	53	MANGA PALMER - De 1ª qualidade, aspecto globoso, cor própria, fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionadas de forma apropriada.	R\$ 8,80	1700	R\$ 14.960,00
446393	54	MANTEIGA - Com sal, de primeira qualidade. Ingredientes: creme de leite e sal (cloreto de sódio) não contém glúten. Acondicionada em pote plástico, capacidade de 500g. Validade mínima de 03 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras),(conforme acórdão 1416/2010 -2ª câmara - tcu). Parâmetro de qualidade: equivalente scala ou de melhor qualidade. Embalagem 500 gr	R\$ 28,65	450	R\$ 12.892,50
464418	55	MELANCIA - Fresca, compacta, firme de coloração, uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas tamanho e coloração uniforme bem desenvolvida e madura, polpa firme intacta, acondicionadas de forma apropriada, com 70% de maturação, demais condições de acordo com normas de saude/sanitárias vigentes anvisa, sif, e outras, pesando em média de 07 a 10kg.	R\$ 4,10	2000	R\$ 8.200,00
464436	56	MEXERICA - De primeira qualidade. fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, em danos físicos e mecânicos. acondicionadas de forma apropriada.	R\$ 8,95	1400	R\$ 12.530,00





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



279262	57	MILHO DE CANJICA – Beneficiado, polido e limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, pacote 500g . Validade minima 04 meses contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes( anvisa,sif eoutras) parâmetro de qualidade: manzi ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acórdão 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 3,44	30	R\$ 103,20
462122	58	MILHO DE PIPOCA – Beneficiado, polido e limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade minima 04 meses a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes( anvisa,sif eoutras). Embalagem de 500 gr. Parâmetro de qualidade: manzi ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acórdão 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 4,00	90	R\$ 360,00
463797	59	MILHO VERDE - Com espigas íntegras, descascado, livres de sujidades, parasitas e larvas, e tamanho e coloração uniformes e característicos, sem danos físicos e mecânicos, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, conforme a quantidade solicitada.	R\$ 8,40	1000	R\$ 8.400,00
462832	60	MILHO VERDE CONSERVA – Ingredientes: milho e água. Sem adição de açúcar e sal. Embalagem lata ou sachê. Peso drenado de 170g. Validade mínima de 06 meses a partir do recebimento do produto. Parâmetro de qualidade: fugini ou equivalente conforme acórdão 1416/2012 - 2ª câmara do tcu.	R\$ 3,39	600	R\$ 2.034,00
416665	61	ÓLEO DE SOJA – Obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionada em frasco plástico com capacidade 900ml . Validade minima 10 meses contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes( anvisa,sif eoutras) parâmetro de qualidade abc, ou equivalente, ou de melhor qualidade conforme acórdão 1416/2010-2ª camara-tcu.	R\$ 7,59	1300	R\$ 9.867,00
463915	62	ORÉGANO – Desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, com identificação na embalagem dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 20 gramas. Parâmetro de qualidade: kodilar ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 - 2ª câmara - tcu)	R\$ 8,28	25	R\$ 207,00
446623	63	OVO - Vermelho, tamanho médio, isento de sujidades, acondicionadas em embalagem apropriada, prazo minimo 15 dias contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes( anvisa,sif, inmetro e outras).	R\$ 10,95	550	R\$ 6.022,50
617307	64	PÃO BISNAGA – Tipo cachorro quente, macio, com miolo branco, pesando aproximadamente 50g, serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados. acondicionado em embalagem apropriada, devidamente identificada a data de fabricação e validade do alimento. demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	R\$ 1,35	6000	R\$ 8.100,00
460380	65	PÃO FRANCÊS - Macio, pesando aproximadamente 50g.	R\$ 0,82	35000	R\$



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



		acondicionado em embalagem apropriada.			28.700,00
617553	66	PÃOZINHO DE FESTA - Macio, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, pesando aproximadamente 15 a 20g, serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados e achatados, acondicionados em embalagem apropriada, devidamente identificada a data de fabricação e validade do alimento. demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	R\$ 0,89	9000	R\$ 8.010,00
463809	67	PIMENTÃO – 1ª qualidade, fresco, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos (perfuração e corte), acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif, e outras)	R\$ 12,98	100	R\$ 1.298,00
459079	68	POLVILHO DOCE – Produto derivado da mandioca, cor branca, não contém glúten. Acondicionadas em embalagem de papel, capacidade 1000g . Validade mínima 06 meses a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras) parâmetro de qualidade: amafil ou equivalente, ou de melhor qualidade conforme acordo 1416/2010-2ª camara-tcu.	R\$ 10,49	120	R\$ 1.258,8
446661	69	QUEIJO - Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). devidamente etiquetados com o peso e prazo de validade, isento de sujidades, validade mínima de 01 mês, contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	R\$ 45,10	250	R\$ 11.275,00
463839	70	REPOLHO – 1ª qualidade, fresco, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos (perfurações e cortes), acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif, inmetro e outras)	R\$ 5,49	500	R\$ 2.745,00
463826	71	RÚCULA - 1ª qualidade, nova, folhas firmes e inteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, íntegra, tamanho médio, com peso aproximado do pé entre 350 a 400g, não poderá estar murcha. com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 3,63	100	R\$ 363,00
448219	72	SAL REFINADO - (cloreto de sódio), iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio ins 535. Não contém glúten. Acondicionada em saco plástico, capacidade 1000g . Validade mínima 10 meses a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ( anvisa, sif e outras) parâmetro de qualidade: moc ou equivalente, ou de melhor qualidade conforme acordo 1416/2010-2ª camara-tcu.	R\$ 1,58	350	R\$ 553,00
615352	73	SALSICHA - Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalada conforme quantidade solicitada. o produto deverá conter no máximo 500mg de sódio/porção, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	R\$ 12,58	250	R\$ 3.145,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



449006	74	SARDINHA CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL – Com as seguintes características: pescado em conserva, sardinhas inteiras, água de constituição (próprio suco), óleo comestível e sal, contendo naturalmente ômega 3, não contém conservantes, não contém gluten. Aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, danificação da lata, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em lata com validade de 24 meses contados do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras)	R\$ 4,49	300	R\$ 1.347,00
4864	75	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ – Ingredientes: polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. Sem adição de açúcar. Não contém glúten. Rendimento mínimo de 06 litros, não fermentado e não alcoólico, acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 ml. Validade mínima de 08 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras). Parâmetro de qualidade: maguary ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª câmara - tcu).	R\$ 9,00	600	R\$ 5.400,00
486402	76	SUCO CONCENTRADO DE CAJU – Com alto teor de polpa, com os seguintes ingredientes: água potável, suco concentrado de caju, aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju, acidulante: ácido cítrico, estabilizante: goma xantana, e conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio. Não contém glúten. Rendimento mínimo de 05 litros, não fermentado e não alcoólico, acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 ml. Validade mínima de 08 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras). Parâmetro de qualidade: maguary ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª câmara - tcu).	R\$ 5,40	600	R\$ 3.240,00
4864	77	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA – Polpa de goiaba integral, água, potável, acidulante ácido cítrico, espessante goma gelana, conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural de goiaba, antioxidante ácido ascórbico (vitamina c), estabilizante citrato de sódio. Sem adição de açúcar. Não contém glúten. Rendimento mínimo de 03 litros, não fermentado e não alcoólico, acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 ml. Validade mínima de 08 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras). Parâmetro de qualidade: maguary ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª câmara - tcu).	R\$ 7,80	600	R\$ 4.680,00
463806	78	TOMATE – 1ª qualidade, fresco, graúdo, firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes) acondicionados de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif, inmetro e outras)	R\$ 9,90	1200	R\$ 11.880,00
326330	79	TRIGO PARA QUIBE – Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Embalagem de 500g. Não danificada. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Prazo de validade de 120 dias a partir da entrega. Parâmetro de qualidade: sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 - 2ª câmara - tcu)	R\$ 5,33	180	R\$ 959,40



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



463807	80	VAGEM - 1ª qualidade, fresca, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos (perfuração e corte), acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).	R\$ 12,00	200	R\$ 2.400,00
340581	81	VINAGRE DE MAÇÃ – Com as seguintes características: fermentado acético de maçã, água potável. Contém: conservantes ins 224, acidez 4,0%. Não contém glúten. Acondicionado em frasco plástico, tampa com duplo lacre de segurança, isento de sujidades. Embalagem com 750 ml. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras). Parâmetro de qualidade: castelo ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª câmara - tcu).	R\$ 5,14	50	R\$ 257,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 543.136,48</b>

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Pregão eletrônico - Ata de Registro de Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	Não

#### 4 – FORMA, PRAZO E LOCAL:

A mercadoria deverá ser entregue em local e horário definido pelo responsável do Almojarifado da Educação ou ainda pela Secretaria Municipal de Educação, no horário das 7 às 16 horas de acordo com as descrições e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento.

Endereços das unidades educacionais:

Secretaria Municipal de Educação → Praça Coronel Tancredo França, 54, Centro, Conquista/MG, CEP: 38195-000, email: [educacao@conquista.mg.gov.br](mailto:educacao@conquista.mg.gov.br) / [merendaescolarconquista@gmail.com](mailto:merendaescolarconquista@gmail.com)

Almojarifado da Educação → Praça Coronel Tancredo França, 54, Centro, Conquista/MG, CEP 38195-000; email: [educacao@conquista.mg.gov.br](mailto:educacao@conquista.mg.gov.br) / [merendaescolarconquista@gmail.com](mailto:merendaescolarconquista@gmail.com)



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



Escola Municipal Dr. Prado Lopes → Rua José Mendonça, 802, Centro, Conquista/MG, CEP 38195-000; email: [empradolopes@conquista.mg.gov.br](mailto:empradolopes@conquista.mg.gov.br)

Escola Municipal São Domingos → Rua José Mendonça. 1262, Bairro Jatobá, Conquista/MG, CEP 38195-000; email: [emsaodomingos@conquista.mg.gov.br](mailto:emsaodomingos@conquista.mg.gov.br)

Escola Municipal Francisco Zago Sacon → Rua Rogério Caramori, 300, Bairro Bizinotto, Conquista/MG, CEP 38195-000; email: [emeifranciscozago@conquista.mg.gov.br](mailto:emeifranciscozago@conquista.mg.gov.br)

Escola Municipal João Alvarenga → Praça São Francisco de Assis, s/n, Distrito de Jubáí, Conquista/MG, CEP 38195-000; email: [emjoaoalvarenga@conquista.mg.gov.br](mailto:emjoaoalvarenga@conquista.mg.gov.br)

Creche Municipal Basílio Bizzinotto → Praça São Francisco de Assis, s/n, Distrito de Jubáí, Conquista/MG, CEP 38195-000; email: [emjoaoalvarenga@conquista.mg.gov.br](mailto:emjoaoalvarenga@conquista.mg.gov.br)

**4.1.** O fornecimento da mercadoria perecível será realizado de forma semanal conforme a solicitação do setor responsável, contados a partir do recebimento da ordem de compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**4.2.** A Contratada deverá entregar os objetos utilizando-se dos materiais necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

**4.3.** As despesas de frete e transporte serão de total responsabilidade do fornecedor.

**4.4.** As mercadorias estocáveis deverão ser entregues **em até 05 dias a partir da entrega da ordem de compra.**

**4.5.** Os gêneros alimentícios estocáveis serão solicitados mensalmente ou conforme a necessidade das unidades educacionais, sendo que os mesmos só deverão ser entregues pelo fornecedor após solicitação expedida pelo setor responsável, obedecendo as prescrições contidas na mesma, e as exigências solicitadas com relação a composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para os produtos solicitados.

**4.6.** Os fornecedores deverão entregar os produtos na embalagem oficial do fabricante, contendo marca e validade (a vida útil dos produtos - prazo de validade - está descrita juntamente com as especificações técnicas). As mercadorias serão conferidas com ordem de fornecimento e documento fiscal de venda.

**4.7.** A pessoa indicada como responsável pelo recebimento das mercadorias em cada local, reserva-se no direito de não receber as mesmas, se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-los sem prejuízo para o município em prazo estipulado no edital.

**4.8.** Os gêneros perecíveis serão solicitados semanalmente, assim como as entregas, conforme solicitação do setor responsável.

## **5 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**





**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



**5.1.** A mercadoria será recebida:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 dias do recebimento provisório.

**5.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.3.** As mercadorias poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

**5.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

**5.5.** Havendo rejeição das mercadorias no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo de 05 dias observando as condições estabelecidas para a prestação.

**5.6.** Na impossibilidade de serem refeitas as mercadorias rejeitadas, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**5.7.** Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

## **6 – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA:**

**6.1.** O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

**6.1.1. Gestor do contrato/Ata: Sueli Aparecida Spirandeli de Santi - Secretária Municipal de Educação - Matrícula: 135-1 - e-mail: [s\\_desanti@hotmail.com](mailto:s_desanti@hotmail.com) - (34) 98834-1444**

**6.1.2. Fiscal do contrato/Ata: Livia Paula Ferreira de Melo Borges - Nutricionista RT - Matrícula: 615-11 - [merendaescolarconquista@gmail.com](mailto:merendaescolarconquista@gmail.com) - (34) 98848-9265**

**6.2.** Compete ao Gestor do Contrato/Ata acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**6.3.** Compete ao Fiscal do Contrato/Ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



6.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## 7 - AMOSTRAS:

7.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras, em conformidade com **artigo 41, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020** a apresentação de amostras será realizada **no prazo de até 03 dias**, após a apresentação das propostas e classificação dos licitantes, onde será feita a análise das amostras do licitante classificado em primeiro lugar, e caso a amostra não cumpra as especificações e não tenha qualidade, solicitada, aquele item é desclassificado, e o licitante classificado em segundo lugar é convocado para a apresentação de amostras e assim sucessivamente até que a amostra apresentada esteja conforme as exigibilidades do edital, poderá o licitante ficar desclassificado caso não apresente amostra.

7.2. As amostras deverão ser entregues, em acordo com a legislação pertinente, na sede da Secretaria Municipal de Educação na Praça Coronel Tancredo França, nº 54, Bairro Centro, Conquista/MG, CEP 38195-000, no horário de 8:00 às 15:00 horas, tendo como responsáveis pelo recebimento a Sra. Andrea Matioli de Oliveira Ferreira e / ou Lívia Paula Ferreira de Melo Borges, **no prazo de até 03 dias após o resultado do certame**.

7.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, **número do Pregão, número do lote ou item, conter os respectivos prospectos e manuais**, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, a saber: **data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo**.

7.4. As amostras serão analisadas pela **Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação** formada pela equipe a ser designada.

7.4.1. Os membros da comissão analisarão individualmente cada amostra de acordo com as especificações e critérios exigidos neste termo.

7.5. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido, mediante Laudo Técnico de análise das amostras expedido pelo setor requisitante.

7.6. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida a ordem de classificação.

7.7. As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até **03 (três) dias** após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



descartá-las.

**7.8. Poderá o licitante ficar dispensado de apresentar amostra caso a marca classificada seja a descrita na solicitação como parâmetro de qualidade.**

## **8 – DOCUMENTAÇÃO:**

**8.1.** Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pelo Setor de Compras e/ou pelo Setor de Licitações.

**8.2.** Certificado de ser empresa autorizada pelo fabricante. E as CND Conjunta da Receita Federal – CND trabalhista – CND débitos tributários – FGTS prova de regularidade e CND municipal.

**8.3. Documento de comprovação sanitária – Alvará Sanitário vigente com descrição de sua atividade específica.**

## **9 – OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

### **9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referenciado, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

**9.1.3.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 dias o serviço rejeitado pela administração.

**9.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

**9.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referencia.

**9.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

**9.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas,



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**9.2.1.** Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referencia, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.2.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

**9.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.2.5.** Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

## **10 – SANÇÕES APLICÁVEIS:**

**10.1** - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**10.1.1** - dar causa à inexecução parcial do contrato;

**10.1.2** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**10.1.3** - dar causa a inexecução total do contrato;

**10.1.4** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**10.1.5** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**10.1.6** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.7** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

**10.1.8** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**10.1.9** - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**10.1.10** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**10.1.10.1** - considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**10.1.11** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

**10.1.12** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**10.2** - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.2.1** - Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste aviso de contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**10.2.2** - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

**10.2.3** - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste aviso de contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**10.3** - Na aplicação das sanções serão considerados:

**10.3.1** - a natureza e a gravidade da infração cometida;

**10.3.2** - as peculiaridades do caso concreto;

**10.3.3** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**10.3.4** - os danos que dela provierem para a administração pública;

**10.3.5** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.4** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

**10.5** - A aplicação das sanções previstas neste aviso de contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública;

**10.6** - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

**10.7** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegura o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e conforme regulamento;



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



## 11 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

**11.1.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de **30** dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE**.

**11.1.1.** O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

**11.1.2.** As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.

**11.1.3.** Nas Notas Fiscais deverão constar dados bancários completos da **CONTRATADA**, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.

**11.2.** Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

II - Cópias autenticadas, da Guia de Recolhimento Previdência Social (GRPS), e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia (GRF/GFIP) quitada (s), específica (s), vinculada (s) a prestação de serviços em questão, bem como os comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com o Ministério do Trabalho e Emprego (CNDT), correspondentes a última nota fiscal ou fatura paga pela Administração.

**11.3.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

## 12 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA:

O prazo de vigência da ata será de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(  ) SIM (  ) NÃO

## ORIGEM DOS RECURSOS:

(  ) Federal;  
PNAE/FUNDAMENTAL  
PNAE/ PRÉ ESCOLA  
PNAE/CRECHES  
PNAE/AEE  
PNAE/EJA



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



Estadual;  
QESE

Recursos próprios - VINCULO

Livia Paula Ferreira de Melo Borges - Nutricionista - matricula 61511

Sueli Aparecida Spirandeli de Santi - Secretária Municipal de Educação

Conquista/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**APÊNDICE DO ANEXO I ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO**

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



<b>QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?</b>	A aquisição de faz necessária para a manutenção da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em cumprimento à legislação do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), Lei nº 11.947/2009 e da Resolução FNDE/CD nº 06/2020. Além disso, a alimentação de qualquer indivíduo, deve ser variada e equilibrada, no intuito de consumir diferentes tipos de alimentos (nutrientes) e em quantidades suficientes com a finalidade de garantir o perfeito crescimento e regeneração do organismo, atendem as necessidades básicas à preservação da vida saudável, da fortificação do corpo humano, em especial para o desempenho e desenvolvimento dos alunos. A nutrição adequada, equilibrada e diversificada é essencial para o bom rendimento escolar.			
<b>ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO</b>				
<b>COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores <input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações similares <input type="checkbox"/> Outro: (Indicar a metodologia).			
<b>DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO</b>	O quantitativo baseou-se nas aquisições realizadas nos anos anteriores a esta contratação, considerando a média anual dos mesmos; os cardápios elaborados e também o número de alunos matriculados na rede de ensino das escolas e creches municipais.			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Qtidade.</b>
	01	ABACAXI – Tamanho e coloração característicos; bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionados de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	Unid.	1600
	02	ABÓBORA CABOTIA - 1ª qualidade, fresca tamanho e coloração uniforme: sem danos físicos e mecanicos oriundos de manuseio e transporte: acondicionados de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa ,sif,inmetro e outras)	Kg	800
	03	ABOBRINHA - Produtos limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: em sacos plásticos resistente conforme quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras)	Kg	150
	04	AÇAFRÃO – Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Embalagem contendo 50 gramas. Parâmetro de qualidade: kitano ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 - 2ª câmara - tcu)	Pc	12



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



05	ALFACE - 1ª qualidade, fresca, folhas inteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, com peso aproximado do pé entre 300g a 400g, coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos, acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa/sif e outras)	Kg	130
06	ALHO - Bulbo inteiro, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica tamanho e coloração uniforme acondicionado de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif, e outras)	Kg	230
07	ALMEIRÃO - 1ª qualidade, novo, folhas firmes e inteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, íntegra, tamanho médio, com peso aproximado do pé entre 350 a 400g, não poderá estar murcho. Com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	Pç	100
08	AMENDOIM – Descascado, selecionado, médio, com as seguintes características: constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras). parâmetro de qualidade: sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	Kg	20
09	ARROZ – Beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e de materiais estranhos; acondicionados em embalagem plástica com qualidade com capacidade de 5kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes( anvisa,sif eoutras) parâmetro de qualidade: padre ou equivalente ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	kg	900
10	BANANA PRATA - Em pencas, fresca, polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).	Kg	2600
11	BATATA AIPO - 1ª qualidade, ou seja, sem manchas, machucaduras, brotos, bolores etc. Com grau de maturação para consumo imediato. Firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme; acondicionadas de forma apropriada, em sacos plásticos resistentes conforme a quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	Kg	50
12			



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



13	BATATA INGLESA - 1ª qualidade, fresca, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, graúda; acondicionadas de forma apropriada, em sacos plásticos resistentes ou em caixas plásticas conforme a quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	Kg	1400
14	BETERRABA - 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).	Kg	100
15	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR MAIZENA. – ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), açúcar invertido, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (ins 322), fermentos químicos bicarbonato de amônio, e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, aromatizante, melhorador de farinha protease. Peso da embalagem 350g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto. Parâmetro de qualidade: marilan ou equivalente, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	Pc	200
16	BOLO - Sem recheio e sem cobertura fresco, diversos sabores- fubá, laranja, iorgute e limão peso aproximado 750gr.	Unid	250
17	BRÓCOLIS - Características: de cabeça compacta, de 1ª qualidade, bem formados com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, peso aproximado de 1 kg, acondicionados em sacos resistentes conforme a quantidade solicitada, demais condições conforme normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	Unid	400
18	CACAU EM PÓ 100% - ingredientes: cacau em pó. Embalagem de 200g. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Parâmetro de qualidade: nestlé ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	Pc	200
19	CARNE BOVINA CUBOS - Carne Bovina In Natura. Músculo Traseiro ou Paleta, limpa, com pouca gordura, sem pele, sem osso. Picada em Cubos pequenos. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). Embalagem de 1kg. Devidamente etiquetadas com peso e prazo de validade. Resfriada ou Congelada. Transportada em condições de acordo com as normas de saúde e sanitárias vigentes.	Kg	800
20	CARNE BOVINA MOÍDA - Carne Bovina In Natura. Músculo Traseiro ou Paleta, limpa, com pouca gordura, sem pele, sem osso. Moída. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). Embalagem de 1kg. Devidamente etiquetadas com peso e prazo de validade. Resfriada ou Congelada. Transportada em condições de acordo com as normas de saúde e sanitárias vigentes.		3000
21	CARNE FRANGO COXA/SOBRECOXA - Congelada aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem apropriada, pacote com aproximadamente 1kg, demais condições de acordo com as normas de saúde/	Kg	1500



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	sanitarias vigentes (anvisa , sif, inmetro e outras)		
22	CARNE FRANGO PEITO PEITO DE FRANGO – Cortado em postas de 60g a 80g cada. não contém glúten. embalagem: contendo de 1 kg cada. deve estar intacta, em bandejas. prazo de validade: mín. de 6 meses. data de fabricação: max de 30 dias. congelada, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).	Kg	850
23	CARNE SUÍNA – Corte: Pernil sem osso, limpa, cortada em pedaços, fresca, em embalagem plástica, flexível atóxica, resistente e transparente, que garantam a integridade do produto, devidamente etiquetadas contendo peso, data de validade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as características naturais físicas, químicas e organolépticas. Demais condições de acordo com as normas sanitárias vigentes.	Kg	600
24	CEBOLA – fresca, firme e intacta, sem lesões física e mecânica (perfurações e cortes) tamanho uniforme, bem desenvolvida : acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo cor normas de saúde/ sanitarias vigentes (anvisa, sif, e outras)	Kg	1000
25	CENOURA - Sem rama, 1º qualidade, fresca, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecanica (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e transporte; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitarias vigentes (anvisa, sif, e outras).	Kg	600
26	CHEIRO VERDE - Características: deve ser composto de cebolinha verde e salsinha (meio a meio) e apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. Com peso médio de 400g por maço. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme a quantidade solicitada. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	Mç	1000
27	CHUCHU – 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física e mecanica (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e sem brotos, livre de sujidades acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitarias vigentes (anvisa, sif, e outras).	Kg	350
28	COCO RALADO SEM AÇÚCAR – Amêndoas de coco ralada e desidratada, conservador dióxido de enxofre, rico em fibras, sem açúcar , não contem glutem, branco puro, obtido por processo tecnológico adequado isento de impurezas, sujidades e ranço. Embalagem plástica atóxica capacidade de 100g. Validade minima 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitarias vigentes ( anvisa,sif e outras) parâmetro de qualidade la violetera ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	Pc	70
29	COLORÍFICO – Tem como produto base o urucum. Utilizado para temperar e dar cor aos alimentos. Embalagem plástica com capacidade de 100g. Validade mínima de 10 meses. Parâmetro de qualidade: sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	Pc	50
30	COUVE - 1ª qualidade, fresca, folhas inteiras, livres de sujidades, parasitas e	Mç	250



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	larvas, com peso aproximado do maço entre 400g a 500g), coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos, acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa/sif e outras)		
31	COUVE FLOR – 1ª qualidade, cor branca ou creme, cabeça compacta, sem manchas escuras, peso aproximado de 1,2k a 1,5k, envolvida por folhas verdes, sem sinais de murcha. Bem formadas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, acondicionadas em sacos resistentes conforme a quantidade solicitada, demais condições conforme normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	Unid	400
32	CREME DE LEITE – Com as seguintes características: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, não contém glúten, acondicionado em lata de 300g, livre de sujidades, fermentação, amassados e ferrugem. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras). Parâmetro de qualidade: nestlé ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	La	600
33	EXTRATO DE TOMATE – Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com tomates maduros e selecionados, açúcar e sal, não contém conservadores e não contém glúten, isento de sujidades e fermentação -lata/pote 310g. Validade mínima 12 meses a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras) parâmetro de qualidade elefante ou equivalente ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	La	1500
34	FARINHA DE MANDIOCA – Seca, bijuzada, amarela, ligeiramente torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, não contém glúten. Acondicionada em embalagem atóxica, capacidade 500g. Validade mínima 07 meses a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras) parâmetro de qualidade: amafil ou equivalente ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	Kg	60
35	FARINHA DE TRIGO – Enriquecida de ferro e ácido fólico (vitamina b9), contém glúten, obtida do trigo moído, cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Acondicionadas em embalagem de papel, capacidade de 1000g. Validade mínima 03 meses a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras) parâmetro de qualidade sol ou equivalente ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	Kg	300
36	FEIJÃO CARIOQUINHA – Novo constituídos de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécie. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade 1000g. Validade mínima 05 meses contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras) parâmetro de qualidade padre ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	Kg	1200
37	FEIJÃO PRETO – Novo, com as seguintes características: constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 1000g.	Kg	50





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras). Parâmetro de qualidade: vasconcelos equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.		
38	FERMENTO EM PÓ – Tipo em pó, composto de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, e carbonato de cálcio. Não contém gluten. Acondicionada em frasco plástico hermeticamente fechado, capacidade de 250 g. Validade minima 05 meses a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes( anvisa,sif eoutras) parâmetro de qualidade: royal ou equivalente ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	La	60
39	FUBÁ – Fino enriquecido com ferro e ácido fólico( vitamina b9), as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranso, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica, capacidade 500g. Validade minima 05 meses a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes( anvisa,sif eoutras) parâmetro de qualidade sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	Kg	250
40	INHAME – Graúdo, 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, tamanho e coloração uniforme, acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).	Kg	400
41	LARANJA - Fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, polpa firme e intacta acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes anvisa, sif, e outras.	Kg	2700
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Sem adição de açúcar, soro e lecitina de soja, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional do produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem : papel metálico ou lata, peso líquido 400 gramas. Parâmetros de qualidade : equivalente ou superior a marca piracanjuba ou itambé conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	Pc	2200
43	LEITE UHT (LONGA VIDA) – Teor de gordura mínima de 3%. Acondicionada em caixa cartonada e aluminizada (tetra brik aseptico), validade minima 03 meses a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa,sif eoutras). Embalagem de 1L. Parâmetro de qualidade piracanjuba ou equivalente, ou de melhor qualidade conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.		500
44	LEITE UHT ZERO LACTOSE – Características técnicas: leite uht zero lactose embalagem: caixa tetra pak 1 litro. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Ingredientes: leite integral, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Prazo de validade: mínimo de 04 meses; data de fabricação: máximo de 30 dias. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras). Parâmetro de qualidade: piracanjuba ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	Lt	120
45	LIMÃO - Com quantidade satisfatória de caldo, deverá estar livre de sujidades,	Kg	130





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	parasitas e larvas, íntegros, tamanho médio. Com coloração característica, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada.		
46	LINGUIÇA CALABRESA - Acondicionada de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitarias vigentes (anvisa, sif, inmetro e outras)	Kg	230
47	MAÇÃ - De boa qualidade, fresca, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas em sacos plásticos resistentes ou em caixas plásticas conforme a quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	Kg	1100
48	MACARRÃO AVE MARIA – Vitaminado tipo semola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico (vitamina b9) e corante natural de curcuma. Não contem gluten. Acondicionadas em embalagem plástica, capacidade 500g . Validade minima 06 meses contados a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitarias vigentes( anvisa,sif eoutras). Parâmetro de qualidade basilar ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordão 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	Kg	750
49	MACARRÃO ESPAGUETE – Vitaminado semola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitaina b9) e corante natural de curcuma. Contem gluten. Acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 500g . Validade minima 06 meses a contar a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitarias vigentes( anvisa,sif eoutras) parâmetro de qualidade: basilar ou equivalente ou de melhor qualidade, conforme acordão 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	Kg	750
50	MACARRÃO PARAFUSO – Vitaminado tipo semola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico (vitamina b9) e corante natural de curcuma. Não contem gluten. Acondicionadas em embalagem plástica, capacidade 500g . Validade minima 06 meses contados a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitarias vigentes( anvisa,sif eoutras). Parâmetro de qualidade basilar ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordão 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	Kg	600
51	MAMÃO FORMOSA - Fresco, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro; polpa firme e intacta, sem danos físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte,acondicionados de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde / sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).	Kg	500
52	MANDIOCA – Descascada, graúda, 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniforme, acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).	Kg	400
53	MANGA PALMER - De 1ª qualidade, aspecto globoso, cor própria, fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionadas de forma apropriada.	Kg	1700



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



54	MANTEIGA - Com sal, de primeira qualidade. Ingredientes: creme de leite e sal (cloreto de sódio) não contém glúten. Acondicionada em pote plástico, capacidade de 500g. Validade mínima de 03 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras),(conforme acórdão 1416/2010 -2ª câmara - tcu). Parâmetro de qualidade: equivalente scala ou de melhor qualidade. Embalagem 500 gr	Pt	450
55	MELANCIA - Fresca, compacta, firme de coloração, uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas tamanho e coloração uniforme bem desenvolvida e madura, polpa firme intacta, acondicionadas de forma apropriada, com 70% de maturação, demais condições de acordo com normas de saúde/sanitárias vigentes anvisa, sif, e outras, pesando em média de 07 a 10kg.	Kg	2000
56	MEXERICA - De primeira qualidade. fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, em danos físicos e mecânicos. acondicionadas de forma apropriada.	Kg	1400
57	MILHO DE CANJICA – Beneficiado, polido e limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, pacote 500g . Validade mínima 04 meses contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes( anvisa,sif eoutras) parâmetro de qualidade: manzi ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	Kg	30
58	MILHO DE PIPOCA – Beneficiado, polido e limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima 04 meses a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes( anvisa,sif eoutras). Embalagem de 500 gr. Parâmetro de qualidade: manzi ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	Kg	90
59	MILHO VERDE - Com espigas íntegras, descascado, livres de sujidades, parasitas e larvas, e tamanho e coloração uniformes e característicos, sem danos físicos e mecânicos, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, conforme a quantidade solicitada.	Kg	1000
60	MILHO VERDE CONSERVA – Ingredientes: milho e água. Sem adição de açúcar e sal. Embalagem lata ou sachê. Peso drenado de 170g. Validade mínima de 06 meses a partir do recebimento do produto. Parâmetro de qualidade: fugini ou equivalente conforme acórdão 1416/2012 - 2ª câmara do tcu.	La	600
61	ÓLEO DE SOJA – Obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionada em frasco plástico com capacidade 900ml . Validade mínima 10 meses contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes( anvisa,sif eoutras) parâmetro de qualidade abc, ou equivalente, ou de melhor qualidade conforme acordo 1416/2010-2ª camara-tcu.	Lt	1300
62	ORÉGANO – Desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, com identificação na embalagem dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 20 gramas. Parâmetro de qualidade: kodilar ou equivalente, ou de melhor qualidade,	Pc	25



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	(conforme acórdão 1416/2010 - 2ª câmara - tcu)		
63	OVO - Vermelho, tamanho médio, isento de sujidades, acondicionadas em embalagem apropriada, prazo mínimo 15 dias contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif, inmetro e outras).	Dz	550
64	PÃO BISNAGA – Tipo cachorro quente, macio, com miolo branco, pesando aproximadamente 50g, serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados. acondicionado em embalagem apropriada, devidamente identificada a data de fabricação e validade do alimento. demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	Unid	6000
65	PÃO FRANCÊS - Macio, pesando aproximadamente 50g. acondicionado em embalagem apropriada.	Unid	35000
66	PÃOZINHO DE FESTA - Macio, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, pesando aproximadamente 15 a 20g, serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados e achatados. acondicionados em embalagem apropriada, devidamente identificada a data de fabricação e validade do alimento. demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	Unid	9000
67	PIMENTÃO – 1ª qualidade, fresco, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos (perfuração e corte), acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif, e outras)	Kg	100
68	POLVILHO DOCE – Produto derivado da mandioca, cor branca, não contém glúten. Acondicionadas em embalagem de papel, capacidade 1000g . Validade mínima 06 meses a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ( anvisa, sif e outras) parâmetro de qualidade: amafil ou equivalente, ou de melhor qualidade conforme acórdão 1416/2010-2ª câmara-tcu.	Kg	120
69	QUEIJO - Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). devidamente etiquetados com o peso e prazo de validade, isento de sujidades, validade mínima de 01 mês, contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	Kg	250
70	REPOLHO – 1ª qualidade, fresco, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos (perfurações e cortes), acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif, inmetro e outras)	Kg	500
71	RÚCULA - 1ª qualidade, nova, folhas firmes e inteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, íntegra, tamanho médio, com peso aproximado do pé entre 350 a 400g, não poderá estar murcha. com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	Pç	100
72	SAL REFINADO - (cloreto de sódio), iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio ins 535. Não contém glúten. Acondicionada em saco	Kg	350



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	plástico, capacidade 1000g . Validade minima 10 meses a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes( anvisa,sif eoutras) parâmetro de qualidade: moc ou equivalente, ou de melhor qualidade conforme acórdão 1416/2010-2ª camara-tcu.		
73	SALSICHA - Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalada conforme quantidade solicitada. o produto deverá conter no máximo 500mg de sódio/porção, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	Kg	250
74	SARDINHA CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL – Com as seguintes características: pescado em conserva, sardinhas inteiras, água de constituição (próprio suco), óleo comestível e sal, contendo naturalmente ômega 3, não contém conservantes, não contém gluten. Aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, danificação da lata, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em lata com validade de 24 meses contados do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigentes (anvisa,sif e outras)	La	300
75	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA – Ingredientes: polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. Sem adição de açúcar. Não contém glúten. Rendimento mínimo de 06 litros, não fermentado e não alcoólico, acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 ml. Validade mínima de 08 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras). Parâmetro de qualidade: maguary ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª câmara - tcu).	Gar	600
76	SUCO CONCENTRADO DE CAJU – Com alto teor de polpa, com os seguintes ingredientes: água potável, suco concentrado de caju, aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju, acidulante: ácido cítrico, estabilizante: goma xantana, e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Rendimento mínimo de 05 litros, não fermentado e não alcoólico, acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 ml. Validade mínima de 08 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras). Parâmetro de qualidade: maguary ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 - 2ª câmara - tcu).	Gar	600
77	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA – Polpa de goiaba integral, água, potável, acidulante ácido cítrico, espessante goma gelana, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, aromatizante aroma sintético indêntico ao natural de goiaba, antioxidante ácido ascórbico (vitamina c), estabilizante citrato de sódio. Sem adição de açúcar. Não contém glúten. Rendimento mínimo de 03 litros, não fermentado e não alcoólico, acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 ml. Validade mínima de 08 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras). Parâmetro de qualidade: maguary ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª câmara - tcu).	Gar	600
78	TOMATE – 1ª qualidade, fresco, graudo, firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes) acondicionados de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias	Kg	1200



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	vigentes (anvisa, sif, inmetro e outras)		
79	TRIGO PARA QUIBE – Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Embalagem de 500g. Não danificada. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Prazo de validade de 120 dias a partir da entrega. Parâmetro de qualidade: sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 - 2ª câmara - tcu)	Kg	180
80	VAGEM - 1ª qualidade, fresca, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos (perfuração e corte), acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).	Kg	200
81	VINAGRE DE MAÇÃ – Com as seguintes características: fermentado acético de maçã, água potável. Contém: conservantes ins 224, acidez 4,0%. Não contém glúten. Acondicionado em frasco plástico, tampa com duplo lacre de segurança, isento de sujidades. Embalagem com 750 ml. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras). Parâmetro de qualidade: castelo ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª câmara - tcu).	Fr	50

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### MEIOS USADOS NA PESQUISA

- Painel de preços     Contratações similares     Fornecedores  
 Internet     Outro: (Indicar o meio).

ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtidade	Valor Total
	01	ABACAXI – Tamanho e coloração característicos; bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionados de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	R\$ 8,60	1600	R\$ 13.760,00
02	ABÓBORA CABOTIA - 1ª qualidade, fresca tamanho e coloração uniforme: sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte: acondicionados de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitarias vigentes (anvisa ,sif,inmetro e outras)	R\$ 4,15	800	R\$ 3.320,00	
03	ABOBRINHA - Produtos limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tipico da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: em sacos plásticos resistente conforme quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras)	R\$ 8,29	150	R\$ 1.243,5	
04	AÇAFRÃO – Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Embalagem contendo 50 gramas. Parâmetro de qualidade: kitano ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 - 2ª câmara - tcu)	R\$ 5,64	12	R\$ 67,68	





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



05	AÇÚCAR CRISTAL – Obtido da cana de açúcar, aspecto, cor, cheiro próprios; sabor doce: sem fermentação isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais: acondicionado em embalagem plástica atóxica - validade mínima de 22 meses contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif, inmetro e outras) parâmetro de qualidade equivalente a Caete ou melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 19,90	130	R\$ 2.587,00
06	ALFACE - 1ª qualidade, fresca, folhas inteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, com peso aproximado do pé entre 300g a 400g, coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos, acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa/sif e outras)	R\$ 3,93	700	R\$ 2.751,00
07	ALHO - Bulbo inteiro, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica tamanho e coloração uniforme acondicionado de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigentes (anvisa ,sif, e outras)	R\$ 21,35	230	R\$ 4.910,5
08	ALMEIRÃO - 1ª qualidade, novo, folhas firmes e inteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, íntegra, tamanho médio, com peso aproximado do pé entre 350 a 400g, não poderá estar murcho. Com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 3,46	100	R\$ 346,00
09	AMENDOIM – Descascado, selecionado, médio, com as seguintes características: constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 500g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras). parâmetro de qualidade: sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 11,55	20	R\$ 231,00
10	ARROZ – Beneficiado; polido; grãos inteiros , longos e finos; isento de sujidades e de materiais estranhos; acondicionados em embalagem plástica com qualidade com capacidade de 5kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes( anvisa,sif e outras) parâmetro de qualidade: padre ou equivalente ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 29,49	900	R\$ 26.541,00
11	BANANA PRATA - Em pencas, fresca, polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).	R\$ 7,60	2600	R\$ 19.760,00
12	BATATA AIPO - 1ª qualidade, ou seja, sem manchas, machucaduras, brotos, bolores etc. Com grau de maturação para consumo imediato. Firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme; acondicionadas de forma apropriada, em sacos plásticos resistentes conforme a quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa	R\$ 11,70	50	R\$ 585,00





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	e outras).			
13	BATATA INGLESA - 1ª qualidade, fresca, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, graúda; acondicionadas de forma apropriada, em sacos plásticos resistentes ou em caixas plásticas conforme a quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	R\$ 6,00	1400	R\$ 8.400,00
14	BETERRABA - 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).	R\$ 4,63	100	R\$ 463,00
15	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR MAIZENA. – ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), açúcar invertido, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (ins 322), fermentos químicos bicarbonato de amônio, e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, aromatizante, melhorador de farinha protease. Peso da embalagem 350g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto. Parâmetro de qualidade: marilan ou equivalente, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 4,40	200	R\$ 880,00
16	BOLO - Sem recheio e sem cobertura fresco, diversos sabores- fubá, laranja, iorgute e limão peso aproximado 750gr.	R\$ 19,45	250	R\$ 4.862,50
17	BRÓCOLIS - Características: de cabeça compacta, de 1ª qualidade, bem formados com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, peso aproximado de 1 kg, acondicionados em sacos resistentes conforme a quantidade solicitada, demais condições conforme normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	R\$ 8,80	400	R\$ 3.520,00
18	CACAU EM PÓ 100% - ingredientes: cacau em pó. Embalagem de 200g. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Parâmetro de qualidade: nestlé ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 16,88	200	R\$ 3.376,00
19	CARNE BOVINA CUBOS - Carne Bovina In Natura. Músculo Traseiro ou Paleta, limpa, com pouca gordura, sem pele, sem osso. Picada em Cubos pequenos. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). Embalagem de 1kg. Devidamente etiquetadas com peso e prazo de validade. Resfriada ou Congelada. Transportada em condições de acordo com as normas de saúde e sanitárias vigentes.	R\$ 24,40	800	R\$ 19.520,00
20	CARNE BOVINA MOÍDA - Carne Bovina In Natura. Músculo Traseiro ou Paleta, limpa, com pouca gordura, sem pele, sem osso. Moída. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). Embalagem de 1kg. Devidamente etiquetadas com peso e prazo de validade. Resfriada ou Congelada. Transportada em condições	R\$ 24,40	3000	R\$ 73.200,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	de acordo com as normas de saúde e sanitárias vigentes.			
21	CARNE FRANGO COXA/SOBRECOXA - Congelada aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem apropriada, pacote com aproximadamente 1kg, demais condições de acordo com normas de saúde/ sanitarias vigentes (anvisa , sif, inmetro e outras)	R\$ 11,00	1500	R\$ 16.500,00
22	CARNE FRANGO PEITO PEITO DE FRANGO – Cortado em postas de 60g a 80g cada. não contém glúten. embalagem: contendo de 1 kg cada. deve estar intacta, em bandejas. prazo de validade: mín. de 6 meses. data de fabricação: max de 30 dias. congelada, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).	R\$ 19,55	850	R\$ 16.617,50
23	CARNE SUÍNA – Corte: Pernil sem osso, limpa, cortada em pedaços, fresca, em embalagem plástica, flexível atóxica, resistente e transparente, que garantam a integridade do produto, devidamente etiquetadas contendo peso, data de validade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as características naturais físicas, químicas e organolépticas. Demais condições de acordo com as normas sanitárias vigentes.	R\$ 25,00	600	R\$ 15.000,00
24	CEBOLA – fresca, firme e intacta, sem lesões física e mecânica (perfurações e cortes) tamanho uniforme, bem desenvolvida : acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com normas de saúde/ sanitarias vigentes (anvisa, sif, e outras)	R\$ 7,20	1000	R\$ 7.200,00
25	CENOURA - Sem rama, 1º qualidade, fresca, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e transporte; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitarias vigentes (anvisa, sif, e outras).	R\$ 7,20	600	R\$ 4.320,00
26	CHEIRO VERDE - Características: deve ser composto de cebolinha verde e salsinha (meio a meio) e apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. Com peso médio de 400g por maço. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme a quantidade solicitada. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	R\$ 2,66	1000	R\$ 2.660,00
27	CHUCHU – 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e sem brotos, livre de sujidades acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitarias vigentes (anvisa, sif, e outras).	R\$ 7,62	350	R\$ 2.772,00
28	COCO RALADO SEM AÇÚCAR – Amêndoas de coco ralada e desidratada, conservador dióxido de enxofre, rico em fibras, sem açúcar, não contém glúten, branco puro, obtido por processo tecnológico adequado isento de impurezas, sujidades e ranço. Embalagem plástica atóxica capacidade de 100g. Validade mínima 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitarias vigentes ( anvisa,sif e outras) parâmetro de qualidade	R\$ 4,55	70	R\$ 318,5



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	la violetera ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordão 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.			
29	COLORÍFICO – Tem como produto base o urucum. Utilizado para temperar e dar cor aos alimentos. Embalagem plástica com capacidade de 100g. Validade mínima de 10 meses. Parâmetro de qualidade: sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordão 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 3,80	50	R\$ 190,00
30	COUVE - 1ª qualidade, fresca, folhas inteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, com peso aproximado do maço entre 400g a 500g), coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos, acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa/sif e outras)	R\$ 3,50	250	R\$ 875,00
31	COUVE FLOR – 1ª qualidade, cor branca ou creme, cabeça compacta, sem manchas escuras, peso aproximado de 1,2k a 1,5k, envolvida por folhas verdes, sem sinais de murcha. Bem formadas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, acondicionadas em sacos resistentes conforme a quantidade solicitada, demais condições conforme normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	R\$ 9,19	400	R\$ 3.676,00
32	CREME DE LEITE – Com as seguintes características: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, não contém glúten, acondicionado em lata de 300g, livre de sujidades, fermentação, amassados e ferrugem. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras). Parâmetro de qualidade: nestlé ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordão 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 8,50	600	R\$ 5.100,00
33	EXTRATO DE TOMATE – Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com tomates maduros e selecionados, açúcar e sal, não contém conservadores e não contém glúten, isento de sujidades e fermentação -lata/pote 310g. Validade mínima 12 meses a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes( anvisa,sif e outras) parâmetro de qualidade elefante ou equivalente ou de melhor qualidade, conforme acordão 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 6,59	1500	R\$ 9.885,00
34	FARINHA DE MANDIOCA – Seca, bijuzada, amarela, ligeiramente torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, não contém glúten. Acondicionada em embalagem atóxica, capacidade 500g. Validade mínima 07 meses a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes( anvisa,sif e outras) parâmetro de qualidade: amafil ou equivalente ou de melhor qualidade, conforme acordão 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 4,69	60	R\$ 281,40
35	FARINHA DE TRIGO – Enriquecida de ferro e ácido fólico (vitamina b9), contém glúten, obtida do trigo moído, cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Acondicionadas em embalagem de papel, capacidade de 1000g. Validade mínima 03 meses a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa,sif e outras) parâmetro de qualidade sol ou equivalente ou de	R\$ 3,89	300	R\$ 1.167,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.			
36	FEIJÃO CARIOQUINHA – Novo constituídos de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécie. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade 1000g, validade mínima 05 meses contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras) parâmetro de qualidade padre ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 8,09	1200	R\$ 9.708,00
37	FEIJÃO PRETO – Novo, com as seguintes características: constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 1000g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras). Parâmetro de qualidade: vasconcelos equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 10,37	50	R\$ 518,50
38	FERMENTO EM PÓ – Tipo em pó, composto de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, e carbonato de cálcio. Não contém gluten. Acondicionada em frasco plástico hermeticamente fechado, capacidade de 250 g. Validade mínima 05 meses a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras) parâmetro de qualidade: royal ou equivalente ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 6,79	60	R\$ 407,40
39	FUBÁ – Fino enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica, capacidade 500g. Validade mínima 05 meses a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras) parâmetro de qualidade sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 1,49	250	R\$ 372,50
40	INHAME – Graúdo, 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, tamanho e coloração uniforme, acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).	R\$ 9,25	400	R\$ 3.700,00
41	LARANJA - Fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, polpa firme e intacta acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif, e outras).	R\$ 4,80	2700	R\$ 12.960,00
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Sem adição de açúcar, soro e lecitina de soja, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional do produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem : papel metálico ou lata, peso líquido 400 gramas. Parâmetros de qualidade : equivalente ou superior a marca piracanjuba ou itambé conforme acordo	R\$ 14,68	2200	R\$ 32.296,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	1416/2010 – 2ª Câmara TCU.			
43	LEITE UHT (LONGA VIDA) – Teor de gordura mínima de 3%. Acondicionada em caixa cartonada e aluminizada (tetra brik aseptico), validade minima 03 meses a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa,sif eoutras). Embalagem de 1L. Parâmetro de qualidade piracanjuba ou equivalente, ou de melhor qualidade conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU	R\$5,34	500	R\$ 2.670,00
44	LEITE UHT ZERO LACTOSE – Características técnicas: leite uht zero lactose embalagem: caixa tetra pak 1 litro. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Ingredientes: leite integral, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Prazo de validade: mínimo de 04 meses; data de fabricação: máximo de 30 dias. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras). Parâmetro de qualidade: piracanjuba ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 7,22	120	R\$ 866,40
45	LIMÃO - Com quantidade satisfatória de caldo, deverá estar livre de sujidades, parasitas e larvas, íntegros, tamanho médio. Com coloração característica, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada.	R\$ 6,90	130	R\$ 897,00
46	LINGUIÇA CALABRESA - Acondicionada de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitarias vigentes (anvisa, sif, inmetro e outras)	R\$ 18,14	230	R\$ 4.172,2
47	MAÇÃ - De boa qualidade, fresca, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas em sacos plásticos resistentes ou em caixas plásticas conforme a quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	R\$ 12,14	1100	R\$ 13.354,00
48	MACARRÃO AVE MARIA – Vitaminado tipo semola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico (vitamina b9) e corante natural de curcuma. Não contem gluten. Acondicionadas em embalagem plástica, capacidade 500g . Validade minima 06 meses contados a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitarias vigentes( anvisa,sif eoutras). Parâmetro de qualidade basilar ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 3,29	750	R\$ 2.467,50
49	MACARRÃO ESPAGUETE – Vitaminado semola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitaina b9) e corante natural de curcuma. Contem gluten. Acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 500g . Validade minima 06 meses a contar a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitarias vigentes( anvisa,sif eoutras) parâmetro de qualidade: basilar ou equivalente ou de melhor qualidade, conforme acordo 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 3,14	750	R\$ 2.355,00
50	MACARRÃO PARAFUSO – Vitaminado tipo semola de trigo	R\$ 3,14	600	R\$





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico (vitamina b9) e corante natural de curcuma. Não contem gluten. Acondicionadas em embalagem plástica, capacidade 500g . Validade minima 06 meses contados a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes( anvisa,sif eoutras). Parâmetro de qualidade basilar ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordão 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.			1.884,00
51	MAMÃO FORMOSA - Fresco, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro; polpa firme e intacta, sem danos físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde / sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).	R\$ 6,90	500	R\$ 3.450,00
52	MANDIOCA – Descascada, graúda, 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniforme, acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).	R\$ 7,46	400	R\$ 2.984,00
53	MANGA PALMER - De 1ª qualidade, aspecto globoso, cor própria, fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionadas de forma apropriada.	R\$ 8,80	1700	R\$ 14.960,00
54	MANTEIGA - Com sal, de primeira qualidade. Ingredientes: creme de leite e sal (cloreto de sódio) não contém glúten. Acondicionada em pote plástico, capacidade de 500g. Validade mínima de 03 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras),(conforme acordão 1416/2010 -2ª câmara - tcu). Parâmetro de qualidade: equivalente scala ou de melhor qualidade. Embalagem 500 gr	R\$ 28,65	450	R\$ 12.892,50
55	MELANCIA - Fresca, compacta, firme de coloração, uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas tamanho e coloração uniforme bem desenvolvida e madura, polpa firme intacta, acondicionadas de forma apropriada, com 70% de maturação, demais condições de acordo com normas de saúde/sanitárias vigentes anvisa, sif, e outras, pesando em média de 07 a 10kg.	R\$ 4,10	2000	R\$ 8.200,00
56	MEXERICA - De primeira qualidade. fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, em danos físicos e mecânicos. acondicionadas de forma apropriada.	R\$ 8,95	1400	R\$ 12.530,00
57	MILHO DE CANJICA – Beneficiado, polido e limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, pacote 500g . Validade minima 04 meses contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes( anvisa,sif eoutras) parâmetro de qualidade: manzi ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acordão 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 3,44	30	R\$ 103,20





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



58	MILHO DE PIPOCA – Beneficiado, polido e limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade minima 04 meses a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes( anvisa,sif eoutras). Embalagem de 500 gr. Parâmetro de qualidade: manzi ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acórdão 1416/2010 – 2ª Câmara TCU.	R\$ 4,00	90	R\$ 360,00
59	MILHO VERDE - Com espigas íntegras, descascado, livres de sujidades, parasitas e larvas, e tamanho e coloração uniformes e característicos, sem danos físicos e mecânicos, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, conforme a quantidade solicitada.	R\$ 8,40	1000	R\$ 8.400,00
60	MILHO VERDE CONSERVA – Ingredientes: milho e água. Sem adição de açúcar e sal. Embalagem lata ou sachê. Peso drenado de 170g. Validade mínima de 06 meses a partir do recebimento do produto. Parâmetro de qualidade: fugini ou equivalente conforme acórdão 1416/2012 - 2ª câmara do tcu.	R\$ 3,39	600	R\$ 2.034,00
61	ÓLEO DE SOJA – Obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionada em frasco plástico com capacidade 900ml . Validade minima 10 meses contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes( anvisa,sif eoutras) parâmetro de qualidade abc, ou equivalente, ou de melhor qualidade conforme acórdão 1416/2010-2ª camara-tcu.	R\$ 7,59	1300	R\$ 9.867,00
62	ORÉGANO – Desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, com identificação na embalagem dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 20 gramas. Parâmetro de qualidade: kodilar ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 - 2ª câmara - tcu)	R\$ 8,28	25	R\$ 207,00
63	OVO - Vermelho, tamanho médio, isento de sujidades, acondicionadas em embalagem apropriada, prazo minimo 15 dias contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes( anvisa,sif, inmetro e outras).	R\$ 10,95	550	R\$ 6.022,50
64	PÃO BISNAGA – Tipo cachorro quente, macio, com miolo branco, pesando aproximadamente 50g, serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados. acondicionado em embalagem apropriada, devidamente identificada a data de fabricação e validade do alimento. demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	R\$ 1,35	6000	R\$ 8.100,00
65	PÃO FRANCÊS - Macio, pesando aproximadamente 50g. acondicionado em embalagem apropriada.	R\$ 0,82	35000	R\$ 28.700,00
66	PÃOZINHO DE FESTA - Macio, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, pesando aproximadamente 15 a 20g, serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados e achatados. acondicionados em embalagem apropriada, devidamente identificada a data de fabricação e validade do alimento. demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	R\$ 0,89	9000	R\$ 8.010,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



67	PIMENTÃO – 1ª qualidade, fresco, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos (perfuração e corte), acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa,sif, e outras)	R\$ 12,98	100	R\$ 1.298,00
68	POLVILHO DOCE – Produto derivado da mandioca, cor branca, não contém glúten. Acondicionadas em embalagem de papel, capacidade 1000g . Validade minima 06 meses a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes( anvisa,sif eoutras) parâmetro de qualidade: amafil ou equivalente, ou de melhor qualidade conforme acordo 1416/2010-2ª camara-tcu.	R\$ 10,49	120	R\$ 1.258,8
69	QUEIJO - Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). devidamente etiquetados com o peso e prazo de validade, isento de sujidades, validade mínima de 01 mês, contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	R\$ 45,10	250	R\$ 11.275,00
70	REPOLHO – 1ª qualidade, fresco, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos (perfurações e cortes), acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa,sif, inmetro e outras)	R\$ 5,49	500	R\$ 2.745,00
71	RÚCULA - 1ª qualidade, nova, folhas firmes e inteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, íntegra, tamanho médio, com peso aproximado do pé entre 350 a 400g, não poderá estar murcha. com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 3,63	100	R\$ 363,00
72	SAL REFINADO - (cloreto de sódio), iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio ins 535. Não contem glúten. Acondicionada em saco plástico, capacidade 1000g . Validade minima 10 meses a partir de recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes( anvisa,sif eoutras) parâmetro de qualidade: moc ou equivalente, ou de melhor qualidade conforme acordo 1416/2010-2ª camara-tcu.	R\$ 1,58	350	R\$ 553,00
73	SALSICHA - Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalada conforme quantidade solicitada. o produto deverá conter no máximo 500mg de sódio/porção, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras).	R\$ 12,58	250	R\$ 3.145,00
74	SARDINHA CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL – Com as seguintes características: pescado em conserva, sardinhas inteiras, água de constituição (próprio suco), óleo comestível e sal, contendo naturalmente ômega 3, não contém conservantes, não cotem gluten. Aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, danificação da lata, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em lata com validade de 24 meses contados do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigentes (anvisa,sif e outras)	R\$ 4,49	300	R\$ 1.347,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



75	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA – Ingredientes: polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. Sem adição de açúcar. Não contém glúten. Rendimento mínimo de 06 litros, não fermentado e não alcoólico, acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 ml. Validade mínima de 08 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras). Parâmetro de qualidade: maguary ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª câmara - tcu).	R\$ 9,00	600	R\$ 5.400,00
76	SUCO CONCENTRADO DE CAJU – Com alto teor de polpa, com os seguintes ingredientes: água potável, suco concentrado de caju, aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju, acidulante: ácido cítrico, estabilizante: goma xantana, e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Rendimento mínimo de 05 litros, não fermentado e não alcoólico, acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 ml. Validade mínima de 08 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras). Parâmetro de qualidade: maguary ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª câmara - tcu).	R\$ 5,40	600	R\$ 3.240,00
77	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA – Polpa de goiaba integral, água, potável, acidulante ácido cítrico, espessante goma gelana, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural de goiaba, antioxidante ácido ascórbico (vitamina c), estabilizante citrato de sódio. Sem adição de açúcar. Não contém glúten. Rendimento mínimo de 03 litros, não fermentado e não alcoólico, acondicionado em embalagem apropriada, contendo 500 ml. Validade mínima de 08 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras). Parâmetro de qualidade: maguary ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª câmara - tcu).	R\$ 7,80	600	R\$ 4.680,00
78	TOMATE – 1ª qualidade, fresco, graudo, firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes) acondicionados de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif, inmetro e outras)	R\$ 9,90	1200	R\$ 11.880,00
79	TRIGO PARA QUIBE – Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Embalagem de 500g. Não danificada. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Prazo de validade de 120 dias a partir da entrega. Parâmetro de qualidade: sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 - 2ª câmara - tcu)	R\$ 5,33	180	R\$ 959,40
80	VAGEM - 1ª qualidade, fresca, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos (perfuração e corte), acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).	R\$ 12,00	200	R\$ 2.400,00
81	VINAGRE DE MAÇÃ – Com as seguintes características: fermentado acético de maçã, água potável. Contém: conservantes ins 224, acidez	R\$ 5,14	50	R\$



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	4,0%. Não contém glúten. Acondicionado em frasco plástico, tampa com duplo lacre de segurança, isento de sujidades. Embalagem com 750 ml. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras). Parâmetro de qualidade: castelo ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª câmara - tcu).			257,00
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>R\$ 543.136,48</b>
<b>JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO</b>				
<b>A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?</b>	<input type="checkbox"/> Sim			
	<input type="checkbox"/> Não (Justificar abaixo)			
	<input type="checkbox"/> Objeto indivisível	<input type="checkbox"/> Perda de escala		
	<input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável	<input type="checkbox"/> Economicamente inviável		
	<input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade	<input type="checkbox"/> Outro: <b>Especificar:</b> (Indicar o motivo).		
<b>CONCLUSÃO</b>				
<b>A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim			
	<input type="checkbox"/> Não			

Conquista/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**Lívia Paula Ferreira de Melo Borges**

Nutricionista / matrícula 61511

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0/2025**

**PROCESSO Nº 007/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, n.º181, Bairro Centro, Conquista/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 18.428.888/0001-23, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º, portador do RG n.º, residente e domiciliada nesta cidade de Conquista/MG e pela Secretária Municipal de Educação, Sra **SUELI APARECIDA SPIRANDELI DE SANTI**, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º portadora do RG n.º– SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Conquista/MG, no uso de das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, estabelecida na. CEP, neste ato representado pelo Sr., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º e RG n.º, doravante denominado **FORNECEDOR DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



1.1 - A presente Ata tem por objeto o **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG (ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 032/2024.

1.1.1 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e Decreto Municipal 4236/2024 e demais legislações pertinentes.

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025, do Município de Conquista/MG.

3.3 - Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos visando o menor preço unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5.1 - Os preços registrados, a especificação dos produtos/mercadorias, visando o MENOR PREÇO POR ITEM, os quantitativos, marcas, empresa(s) fornecedora(s) e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

## **CLÁUSULA SEXTA – FORMA, PRAZO E LOCAL**

6.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, de acordo com o Termo de Referência.

6.1.1. As mercadorias estocáveis deverão ser entregues **em até 05 dias a partir da entrega da ordem de compra.**

6.1.2 Os gêneros alimentícios estocáveis serão solicitados mensalmente ou conforme a necessidade das unidades educacionais, sendo que os mesmos só deverão ser entregues pelo fornecedor após solicitação expedida pelo setor responsável, obedecendo as prescrições contidas na mesma, e as exigências solicitadas com relação a composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para os produtos solicitados.

6.2 - Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



a) A(s) futura(s) contratada(s) deverá(ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação, da Secretaria requisitante.

**6.3** – A(s) empresa(s) fornecedora(s) assumirá a responsabilidade pelos serviços que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos, visando o MENOR PREÇO POR ITEM, entregues.

**6.4** - A empresa efetuará a troca imediata dos produtos/serviços, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**7.1** – A(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados poderá(ao) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

**7.2** – O fornecimento dos produtos, visando o MENOR PREÇO POR ITEM, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre MUNICÍPIO e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

**7.3** - A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data do seu recebimento.

**7.4** - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ATA, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**7.5** - Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo X é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

**7.6** - O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

**7.7** - A entrega do objeto, só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

**7.8** - Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o Art. 125 da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO

**8.1.** A adesão à ata de registro de preços está condicionada à avaliação do setor responsável.

## CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

**9.1.** São obrigações do fornecedor:

**9.1.1.** O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.3.** Comunicar ao município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Prefeitura ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.1.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade por meio dos sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3)





**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.1.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao município e não poderá onerar o objeto da ata;

**9.1.9.** Comunicar ao Fiscal da ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**9.1.10.** Paralisar, por determinação do município, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.1.11.** Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.1.12.** Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.1.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.1.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

**9.1.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**9.1.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do município;

**9.1.17.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

##### **10.1. São prerrogativas e obrigações do MUNICÍPIO:**

**10.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o contrato e seus anexos;

**10.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor;

**10.1.5.** Efetuar o pagamento ao fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata e no Termo de Referência.

**10.1.6.** Aplicar ao fornecedor as sanções previstas na lei e neste Ata;

**10.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

**10.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**10.1.8.1.** A Prefeitura terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**10.1.9.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

**10.1.10.** A Prefeitura não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

**11.1\_** O pagamento será efetuado, PREFERENCIALMENTE, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta ou CONFORME DETERMINAÇÃO ESPECIAL DO SENHOR TESOUREIRO DO MUNICÍPIO, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo MUNICÍPIO;

**11.2\_** O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do PROCESSO DE COMPRA;

**11.3\_** As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao FORNECEDOR e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo MUNICÍPIO;



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



**11.4**\_Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos do fornecedor, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos;

**11.5**\_Para que os pagamentos possam ser efetuados, o fornecedor deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos, a documentação comprobatória da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

**12.1** - O Município de Conquista/MG monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**12.2** - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 125 da Lei 14.133/2021, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

**12.3** - No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

**12.4** - Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

**12.5** - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

**12.6** - O Município de Conquista/MG convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

**12.7** - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**12.8** - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de produtos, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

**12.9** - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

**12.10** - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Conquista para determinado Item.

**12.11** - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Conquista/MG poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

**12.12** - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br) e no diário oficial dos municípios mineiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**13.1.1** - Automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pelo Município Municipal de Conquista/MG quando caracterizado o interesse público.

**13.1.2** - a pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



**13.1.3** - por iniciativa do Município de Conquista/MG, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

**13.2** - O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.3** - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de até 10(dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumento obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

**13.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

**13.5** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC**

**14.1** - Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
- II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

**15.1** - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com o Município, por período não superior a 02 (dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

**15.2** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município.

**15.3** - A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30%(três décimos por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

**15.4** - No caso de atraso na entrega dos produtos, por mais de até 10(dez) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá ao Município, a partir do 31º(trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com o Município por um prazo de 02(dois) anos.

**15.5** - A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

**15.6** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;
- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**15.7** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



**15.8** - A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades.

**15.9** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4 da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**15.10** - A falta de produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1** - A aquisição dos produtos/materiais ou serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município ano 2025/2026.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA**

**17.1** - A presente ata terá como responsáveis:

**17.1.1 GESTOR DA ATA: Sueli Aparecida Spirandeli de Santi – Secretária Municipal de Educação - Matrícula: 135-1 - e-mail: [s\\_desanti@hotmail.com](mailto:s_desanti@hotmail.com) - (34) 98834-1444**

**17.1.2. Fiscal do contrato/Ata: Lívia Paula Ferreira de Melo Borges – Nutricionista RT – Matrícula: 615-11 – [merendaescolarconquista@gmail.com](mailto:merendaescolarconquista@gmail.com) – (34) 9.8848-9265.**

**17.2** Compete ao Gestor acima identificado exercer a administração, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias e acompanhar o prazo de entrega e a aceitação das mercadorias/produtos, etc;

**17.3** Compete ao Fiscal acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da compra, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com o fornecedor, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da aquisição, etc;

**17.4** O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da compra, indicando o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**17.5** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2025, e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE**



**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**  
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181  
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG  
FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)  
<http://www.conquista.mg.gov.br>  
CNPJ: 18.428.888/0001-23



**19.1** - O objeto acima mencionado, somente será reajustado na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato conforme Decreto Municipal nº 1869/15 de 21/05/2015.

**19.2** - A Decisão sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser informada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação por parte do contratado e, principalmente, estará vedada a interromper o fornecimento ou prestação de serviços enquanto aguarda os trâmites do processo de revisão de preços.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

**20.1** - Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE CONQUISTA/MG.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Conquista-MG, de de 2025.

**BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**  
Prefeito Municipal

**SUELI APARECIDA SPIRANDELI DE SANTI**  
Secretária Municipal de Educação  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição Mercadoria / Serviço	Qtde	Unidade Medida	Marca	Valor Unitário	Total
1	ABACAXI -TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS; BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONSIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	1.600,00	UN		9,00	14.400,00
2	ABOBORA TIPO CAMBOTIA -1ª QUALIDADE, FRESCA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME: SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE: ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA ,SIF,INMETRO E OUTRAS)	800,00	KG		5,90	4.720,00





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



3	ABOBRINHA-PRODUTOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTE CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS)	150,00	KG		7,49	1.123,50
4	AÇAFRÃO/CÚRCUMA EM PÓINTEGRO SEM IRREGULARIDADES NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM CONTENDO 50 GRAMAS. PARÂMETRO DE QUALIDADE: KITANO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU)	12,00	PC		5,46	65,52
5	AÇÚCAR CRISTAL - 5KGOBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE: SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADE MININA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A CAETÉ OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CÂMARA- TCU.	130,00	PC		20,00	2.600,00
6	ALFACE CRESPA - 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS INTEIRAS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM PESO APROXIMADO DO PÉ ENTRE 300G A 400G, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA/SIF E OUTRAS)	700,00	PÇ		4,50	3.150,00
7	ALHO -BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL, 1ª QUALIDADE, FRESCO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA ,SIF, E OUTRAS)	230,00	KG		27,80	6.394,00





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



8	ALMEIRÃO de 1ª qualidade, novo, folhas firmes e inteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, íntegra, tamanho médio, com peso aproximado do pé entre 350 a 400g, não poderá estar murcho. Com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	100,00	PC		4,30	460,00
9	AMENDOIM, TIPO1, PCT 500g-DESCASCADO, SELECIONADO, MÉDIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSTITUIDO DE GRÃS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE DE 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010-2º CÂMARA - TCU)	20,00	PC		12,80	256,00
10	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG -BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOS INTEIROS , LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E DE MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 5KG. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: PADRE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	900,00	PC		31,71	28,539,00
11	BANANA PRATA -EM PENCAS, FRESCA, POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APRORPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	2.600,00	KG		7,10	18,460,00
12	BATATA AIPO-1ª QUALIDADE, OU SEJA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BROTOS, BOLORES ETC. COM GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO IMEDIATO. FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	50,00	KG		12,40	620,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



13	BATATA INGLESA -1ª QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, GRAÚDA; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES OU EM CAIXAS PLÁSTICAS CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	1.400,00	KG		7,00	9.800,00
14	BETERRABA -1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	100,00	KG		4,41	441,00
15	BISCOITO DOCEBISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR MAIZENA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÁDIO, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE. PESO DA EMBALAGEM 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: MARILAN OU EQUIVALENTE, CONFORME ACÓRDÃO 1416/2012 - 2ª CAMARA TCU.	200,00	PC		5,00	1.000,00
16	BOLO REDONDO (varios sabores)SEM RECHEIO E SEM COBERTURA FRESCO, DIVERSOS SABORES- FUBÁ, LARANJA, IORGUTE E LIMÃO PESO APROXIMADO 750GR.	250,00	UN		19,53	4.882,50
17	BRÓCOLIS NINJA OU JAPONÊSCARACTERÍSTICAS: DE CABEÇA COMPACTA, DE 1ª QUALIDADE, BEM FORMADOS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, PESO APROXIMADO DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM SACOS RESISTENTES CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DE MAIS CONDIÇÕES CONFORME NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	400,00	UN		9,26	3.704,00
18	CACAU EM PÓ 100%INGREDIENTES: CACAU EM PÓ. EMBALAGEM DE 200G. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. PARÂMETRO DE QUALIDADE:	200,00	PC		20,00	4.000,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	NESTLÉ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA DO TCU.					
19	CARNE BOVINA IN NATURA MÚSCULO OU PALETA. PICADA EM CUBOS Carne Bovina In Natura. Músculo Traseiro ou Paleta, limpa, com pouca gordura, sem pele, sem osso. Picada em Cubos pequenos. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). Embalagem de 1kg. Devidamente etiquetadas com peso e prazo de validade. Resfriada ou Congelada. Transportada em condições de acordo com as normas de saúde e sanitárias vigentes.	800,00	KG		32,35	25.880,00
20	CARNE BOVINA IN NATURA. MÚSCULO OU PALETA. MOÍDA Carne Bovina In Natura. Músculo Traseiro ou Paleta, limpa, com pouca gordura, sem pele, sem osso. Moída. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). Embalagem de 1kg. Devidamente etiquetadas com peso e prazo de validade. Resfriada ou Congelada. Transportada em condições de acordo com as normas de saúde e sanitárias vigentes.	2250,00	KG		31,00	69.750,00
21	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECORA - CONGELADA ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1KG, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COR NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA , SIF, INMETRO E OUTRAS)	1.500,00	KG		12,00	18.000,00
22	CARNE DE FRANGO, PEITO DE FRANGO - SASSAME -PEITO DE FRANGO CORTADO EM POSTAS DE 60G A 80G CADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CONTENDO DE 1 KG CADA. DEVE ESTAR INTACTA, EM BANDEJAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍN. DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MAX DE 30 DIAS. CONGELADA, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	850,00	KG		21,90	18.615,00
23	Carne Suína - Pernil sem Osso Carne Suína. Corte: Pernil sem osso, limpa, cortada em pedaços, fresca, em embalagem plástica, flexível atóxica, resistente e transparente, que garantam a integridade do produto, devidamente etiquetadas contendo peso, data de validade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as características	600,00	KG		30,00	18.000,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	naturais físicas, químicas e organolépticas. Demais condições de acordo com as normas sanitárias vigentes.					
24	CEBOLA 1º QUALIDADE-FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES FÍSICA E MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES) TAMANHO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA : ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS)	1.000,00	KG		5,54	5.540,00
25	CENOURA -SEM RAMA, 1º QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECANICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS).	600,00	KG		7,00	4.200,00
26	CHEIRO VERDE-CARACTERÍSTICAS: DEVE SER COMPOSTO DE CEBOLINHA VERDE E SALSINHA (MEIO A MEIO) E APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÃO ACEITOS. COM PESO MÉDIO DE 400g POR MAÇO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	1.000,00	MÇ		2,80	2.800,00
27	CHUCHU -1º QUALIDADE, FRESCO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECANICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E SEM BROTOS, LIVRE DE SUJIDADES ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS).	350,00	KG		6,19	2.166,50
28	COCO RALADO 100 G -AMENDOAS DE COCO RALADA E DESIDRATADA, CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE, RICO EM FIBRAS, SEM AÇÚCAR , NÃO CONTEM GLUTEM, BRANCO PURO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CAPACIDADE DE 100G. VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS	70,00	PC		5,70	399,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	VIGENTES ( ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE LA VIOLETERA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.					
29	COLORÍFICO OU COLORAU-TEM COMO PRODUTO BASE O URUCUM. UTILIZADO PARA TEMPERAR E DAR COR AOS ALIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 100g. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.PARÂMETRO DE QUALIDADE: SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU)	50,00	PC		2,09	104,50
30	COUVE MANTEIGA -1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS INTEIRAS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM PESO APROXIMADO DO MAÇO ENTRE 400G A 500G), COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA/SIF E OUTRAS)	250,00	MÇ		3,88	970,00
31	COUVE-FLOR-1ª QUALIDADE, COR BRANCA OU CREME, CABEÇA COMPACTA, SEM MANCHAS ESCURAS, PESO APROXIMADO DE 1,2K A 1,5K, ENVOLVIDA POR FOLHAS VERDES, SEM SINAIS DE MURCHA. BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, ACONDICIONADAS EM SACOS RESISTENTES CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	400,00	UN		9,75	3.900,00
32	CREME DE LEITE-COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CREME DE LEITE E ETABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, NÃO CONTÉM GLUTÉN, ACONDICIONADO EM LATA DE 300G, LIVRE DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO, AMASSADOS E FERRUGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: NESTLÉ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	600,00	LA		9,20	5.520,00
33	EXTRATO DE TOMATEPRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS E SELECIONADOS , AÇUCAR E SAL, NÃO CONTEM CONSERVADORES E NÃO CONTÉM GLUTEN, ISENTO DE SUJIDADES	1.500,00	LA		7,78	11.670,00





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	E FERMENTAÇÃO -LATA/POTE 310G. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ELEFANTE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.					
34	FARINHA DE MANDIOCA 500 G -SECA, BIJUZADA, AMARELA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATOXICA , CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 07 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	60,00	PC		5,00	300,00
35	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1KG -ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CONTEM GUTEN, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPEL , CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	300,00	KG		4,00	1.200,00
36	FEIJOAO CARIOQUINHA TIPO 1 1KG -NOVO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 1000G.VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE PADRE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	1.200,00	KG		9,96	11.952,00
37	FEIJÃO PRETO TIPO 1-NOVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE	50,00	KG		10,00	500,00





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: VASCONCELOS EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).					
38	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250 G -TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO, CAPACIDADE DE 250 G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: ROYAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	60,00	FR		7,13	427,80
39	FUBA DE MILHO 500 G -FINO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO( VITAMINA B9), AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 500G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	250,00	PC		2,05	512,50
40	INHAME -GRAÚDO, 1ª QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	400,00	KG		10,00	4.000,00
41	LARANJA PÊRA 1º QUALIDADE-FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME E INTACTA ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS.	2.700,00	KG		4,80	12.960,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



42	LEITE EM PÓ INTEGRALLEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SORO E LECITINA DE SOJA, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM : PAPEL METÁLICO OU LATA, PESO LÍQUIDO 400 GRAMAS. PARÂMETROS DE QUALIDADE : EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIRACANJUBA OU ITAMBÉ. (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU)	2.200,00	UN		16,96	37.312,00
43	LEITE UHT INTEGRAL 1L -(LONGA VIDA) TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE CENTENÁRIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.EMBALAGEM 1L.	500,00	LT		5,37	2.685,00
44	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE UHT ZERO LACTOSE EMBALAGEM: CAIXA TETRA PAK 1 LITRO. CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 04 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: PIRACANJUBA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	120,00	LT		7,98	957,60
45	LIMÃO TAITIcom quantidade satisfatória de caldo, deverá estar livre de sujidades, parasitas e larvas, íntegros, tamanho médio. Com coloração característica, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada.	130,00	KG		8,00	1.040,00
46	LINGUIÇA TIPO CALABRESA -ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	230,00	KG		19,19	4.413,70



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



47	MAÇÃ GALA OU FUGI-DE BOA QUALIDADE, FRESCA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES OU EM CAIXAS PLÁSTICAS CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	1.100,00	KG		12,63	13.893,00
48	MACARRÃO TIPO AVE MARIA 500 G - VITAMINADO TIPO SEMOLA SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 06 MESES CONTADOS A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE BASILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	750,00	PC		3,69	2.767,50
49	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G - VITAMINADO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G . VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: BASILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	750,00	PC		3,20	2.400,00
50	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT 500GVITAMINADO TIPO SEMOLA SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 06 MESES CONTADOS A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE BASILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO	600,00	PC		3,45	2.070,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	1416/2010-2ª CAMARA-TCU.					
51	MAMÃO FORMOSA, 1º QUALIDADE-FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO; POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICAS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	500,00	KG		6,80	3.400,00
52	MANDIOCA -DESCASCADA, GRAÚDA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	400,00	KG		7,95	3.180,00
53	MANGA PALMERDE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, COR PRÓPRIA, FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA.	1.700,00	KG		9,40	15.980,00
54	MANTEIGA DE LEITE - 500 gr COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL (CLORETO DE SÓDIO) NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS), (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU). PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE SCALA OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM 500 GR	450,00	PT		30,13	13.558,50
55	MELANCIA DE 1º QUALIDADE -FRESCA, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO, UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME INTACTA, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, COM 70% DE MATURAÇÃO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS, PESANDO EM MÉDIA DE 07 A 10KG.	2.000,00	KG		4,89	9.780,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



56	MEXERICA POKANDE PRIMEIRA QUALIDADE. FRESCA, COM GRAU DE MATURIDADE DE 80%, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA.	1.400,00	KG		9,13	12.782,00
57	MILHO DE CANJICA (AMARELO) 500 G - BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PACOTE 500G . VALIDADE MINIMA 04 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	30,00	PC		4,17	125,10
58	MILHO DE PIPOCA - 500 GRBENEFICIADO, POLIDO E LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU). EMBALAGEM DE 500RGR	90,00	PC		4,00	360,00
59	MILHO VERDE com espigas íntegras, descascado, livres de sujidades, parasitas e larvas, e tamanho e coloração uniformes e característicos, sem danos físicos e mecânicos, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, conforme a quantidade solicitada.	1.000,00	KG		9,65	9.650,00
60	MILHO VERDE EM CONSERVA INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM LATA OU SACHÊ. PESO DRENADO DE 170G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: FUGINI OU EQUIVALENTE CONFORME ACÓRDÃO 1416/2012 - 2ª CÂMARA DO TCU.	600,00	LA		3,65	2.190,00
61	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 MLOBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ABC, OU	1.300,00	LT		7,96	10.348,00





# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.					
62	ORÉGANODESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 20 GRAMAS. PARÂMETRO DE QUALIDADE: KODILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU)	25,00	PC		8,00	200,00
63	OVO DE GALINHA -VERMELHO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO 15 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA,SIF, INMETRO E OUTRAS).	550,00	DZ		10,29	5.659,50
64	PÃO BISNAGA 50 G -TIPO CACHORRO QUENTE, MACIO, COM MIOLO BRANCO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G, SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	6.000,00	UN		1,39	8.340,00
65	PÃO FRANCÊS - 50 GRMACIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	35.000,00	UN		1,10	38.500,00
66	PÃOZINHO DE FESTA-MACIO, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA, PESANDO APROXIMADAMENTE 15 A 20G. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E ACHATADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	9.000,00	UN		1,00	9.000,00
67	PIMENTÃO VERDE -1º QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS (PERFURAÇÃO E CORTE), ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS	100,00	KG		13,01	1.301,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	VIGENTES (ANVISA,SIF, E OUTRAS)					
68	POLVILHO DOCE 1KG -PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA, COR BRANCA, NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADAS EM EMBALGEM DE PAPEL, CAPACIDADE 1000G . VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	120,00	KG		10,50	1.260,00
69	QUEIJO MEIA CURA -ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADOS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 01 MÊS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE AÇODO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	250,00	KG		45,00	11.250,00
70	REPOLHO -1º QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E ÍNCTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS (PERFURAÇÕES E CORTES), ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF, INMETRO E OUTRAS)	500,00	KG		6,00	3.000,00
71	RÚCULAd e 1ª qualidade, nova, folhas firmes e inteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, íntegra, tamanho médio, com peso aproximado do pé entre 350 a 400g, não poderá estar murcha. Com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	100,00	PÇ		4,45	445,00
72	SAL REFINADO EXTRA IODADO 1KG -SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO, ANTI- UMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO CONTEM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000G . VALIDADE MINIMA 10 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MOC OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	350,00	KG		1,70	595,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



73	SALSICHA TIPO HOT DOG -EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALADA CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 500MG DE SÓDIO/PORÇÃO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	250,00	KG		15,00	3.750,00
74	SARDINHA EM LATA (125G)CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (PRÓPRIO SUÇO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, CONTENDO NATURALMENTE ÔMEGA 3, NÃO CONTÉM CONSERVANTES, NÃO COTEM GLUTEN. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO DA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM LATA COM VALIDADE DE 24 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS)	300,00	UN		5,25	1.575,00
75	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA-POLPA DE GOIABA INTEGRAL, ÁGUA, POTÁVEL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTE GOMA GELANA, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE AROMA SINTÉTICO INDÊNICO AO NATURAL DE GOIABA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLUTÉN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 03 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	600,00	UN		9,00	5.400,00
76	SUCO CONCETRADO DE MARACUJÁ- INGREDIENTES: POLPA E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLUTÉN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 06 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO,	600,00	UN		5,50	3.300,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).					
77	SUCO INTEGRAL E CONCENTRADO DE CAJU-COM ALTO TEOR DE POLPA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA, E CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 05 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	600,00	UN		7,95	4.770,00
78	TOMATE SALADA1º QUALIDADE, FRESCO, GRAUDO, FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	1.200,00	KG		10,59	12.798,00
79	TRIGO PARA QUIBETRIGO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM DE 500G. NÃO DANIFICADA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. PRAZO DE VALIDADE DE 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. PARÂMETRO DE QUALIDADE: SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU)	180,00	PC		5,90	1.062,00
80	VAGEM -1ª QUALIDADE, FRESCA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (PERFURAÇÃO E CORTE), ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES	200,00	KG		11,99	2.398,00



# MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



	(ANVISA, SIF E OUTRAS).					
81	VINAGRE DE MAÇÃ-COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA POTÁVEL. CONTÉM: CONSERVANTES INS 224, ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, TAMPA COM DUPLO LACRE DE SEGURANÇA, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM COM 750 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: CASTELO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	50,00	UN		5,23	261,50
82	CARNE BOVINA IN NATURA. MÚSCULO OU PALETA. MOÍDA Carne Bovina In Natura. Músculo Traseiro ou Paleta, limpa, com pouca gordura, sem pele, sem osso. Moída. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). Embalagem de 1kg. Devidamente etiquetadas com peso e prazo de validade. Resfriada ou Congelada. Transportada em condições de acordo com as normas de saúde e sanitárias vigentes	750,00	kg		31,00	2.325,00

**Valor Total Estimado: R\$ 610.870,22**